



ANO XLIV — Nº 96

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

SABADO, 12 DE AGOSTO DE 1989

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Emenda oferecida à Medida Provisória nº 75, de 31 de julho de 1989, que "dispõe sobre a atualização monetária das obrigações que menciona e dá outras provisões".

Parlamentares	Emendas nº
Dep. Nilso Sguarezi	2.
Dep. Virgílio Guimarães	1.

Emenda nº 1

Dê-se ao parágrafo único do artigo 1º a seguinte redação:

"Parágrafo único. Se o contrato prever índice substitutivo à OTN fiscal, prevalecerá a correção na forma disposta nesta lei."

Justificação

A correção de contratos em OTN fiscal por um índice alternativo pode levar a um grande aumento no valor dos reajustes. Assim, por exemplo, se tornamos a correção de contratos em OTN fiscal na forma disposta na medida provisória, o reajuste para os meses de janeiro e fevereiro corresponderia a 33,42% ($6,92/6,17 \times 1,1483 \times 1,036$), enquanto a correção por um índice substitutivo, como por exemplo o INPC, atingiria 57,63% para o mesmo período. Desta forma, na medida em que a maioria dos contratos foram penalizados com as regras do Plano Verão, não haveria por que favorecer um tipo específico de contrato.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 1989.
— Deputado *Virgílio Guimarães* — PT/MG.

Emenda N° 2

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 75, o seguinte artigo:

"Art. Será aplicada a correção monetária em vigor aos débitos judiciais de-

correntes da condenação da parte vencida, inclusive quanto ao pagamento dos honorários advocatícios."

Justificação

Os débitos judiciais, tanto na Justiça Federal como na estadual, eram exigidos com a correção monetária, a partir da Lei nº 6.899, de 1981, e do Decreto nº 86.649, do mesmo ano, qualquer que fosse a natureza da condenação civil, com o objetivo de evitar as constantes perdas e diminuições do patrimônio dos credores, além de promover o real resarcimento das despesas processuais, devidas pelos vencidos nas lides propostas.

Evitava-se, ademais, com essa previsão legal, a perpetuação da inadimplência contumaz e o acúmulo de processos, pela procrastinação promovida pelos devedores.

A lei fixou, inicialmente, o parâmetro indexador na Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional, mas, a partir do Plano Cruzado, o Decreto-Lei nº 2.284, de 1986, transformou as ORTN (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), fixando seu valor em Cr\$ 106,40, válido até 1º de março de 1987, quando se verificaria novo reajustamento, no valor da OTN em percentual igual à variação do IPC, no período correspondente aos doze meses imediatamente anteriores.

Previa o art. 33 do citado decreto-lei que a aplicação do índice de correção monetária atenderia à legislação pertinente, mudado o indexador.

Editada a Medida Provisória nº 32, transformada na Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, foi inexplicavelmente omitida a obrigatoriedade da correção daqueles débitos judiciais na forma da Lei nº 6.899, de 1981, omisão que se não corrigiu pela Medida Provisória nº 38, tida como norma complementar posteriormente transformada na Lei nº 7.738, cujo art. 6º apenas declara, *in verbis*:

"Art. 6º A partir de fevereiro de 1989, serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices que forem utilizados para atualização dos saldos dos depósitos de poupança:

V — os débitos decorrentes da legislação do trabalho não pagos no dia do vencimento."

Restou, portanto, incompleta a legislação sobre a matéria, tanto mais grave a omissão quanto fere o princípio da isonomia, tratando, por exclusão, diferentemente dívidas da mesma natureza.

É justamente essa anomalia, ofensiva à ordem jurídica, que buscamos corrígir, com a presente emenda, que nos parece digna da aprovação do Congresso Nacional, que não se pode omitir à correção de imperfeições decorrentes da apressada apreciação de proposições do Poder Executivo.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 1989.
— Deputado *Nilson Sguarezi*.

Emenda oferecida à Medida Provisória nº 76, de 31 de junho de 1989, que "autoriza a abertura de crédito extraordinário, em favor da Secretaria Geral do Ministério do Interior, no valor Ncz\$ 15.000.000,00, para as situações que especifica".

Parlamentar N° de Emenda

Deputados Gidel Dantas e Roberto Belestra 1

Emenda nº 1

Inclua-se no artigo 1º da Medida Provisória nº 76, de 31 de julho de 1989, as seguintes palavras:

a) Ceará: entre as palavras Bahia e Maranhão;

PASSOS PÓRTO
 Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
 Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
 Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
 Diretor Adjunto

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
 Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso	NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

b) Pernambuco: entre as palavras Paraná e Santa Catarina.

Justificação

A palavra medida provisória destina-se a abertura de crédito em favor da Secretaria Geral do Ministério do Interior para o atendimento de calamidades públicas.

É de conhecimento geral que as chuvas dos últimos dias assolararam quase todo Território Nacional, e que os Estados do Ceará e de Pernambuco tiveram reconhecido o estado de calamidade pública em 6 municípios na região de Serra do Baturité e 4 municípios, respectivamente. Ainda no Ceará, as cidades de Itaiçaba, Jaguariúna, Limoeiro do Norte, entre outros, estão alagados.

Em contato com o Cédec-Minter, órgão que é responsável pelo reconhecimento de calamidade pública, soubemos que a não inclusão dos dois estados na medida provisória somente ocorreu porque as datas das decretações das calamidades nesses estados foram posteriores à elaboração da exposição de motivos.

Acreditamos que a emenda seja aprovada por essa comissão e aproveitada na medida provisória pois trata-se de simples aprimoramento.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 1989.
 — Deputados *Gidel Dantas*, 1º Vice-Líder do PDC — *Roberto Balestra*, Líder do PDC...

Emendas oferecidas à Medida Provisória nº 77, de 3 de agosto de 1989, que

"fixa o efetivo da Polícia Militar de Roraima".

Parlamentar

Emenda nº

Dep. Vladimir Palmeira 1 e 2

Emenda nº 1/89

Suprime-se do art. 1º da Medida Provisória nº 77/89 as seguintes expressões "ouvido o Ministério do Exército".

Justificação

O art. 144, §. 6º, da Constituição Federal, preceituou que as polícias militares são forças auxiliares e reserva do Exército, estando subordinadas, juntamente com as polícias civis, aos Governantes dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. Em nenhum momento, o texto constitucional regulou ou insinuou a necessidade de oitiva do Ministério do Exército para elevação dos efetivos da polícia militar dos territórios.

A incidência de legislação ordinária porventura existente, que contraria o anteriormente exposto, encontra-se derogada pela nova Constituição.

Em realidade, as expressões ora suprimidas nada mais são do que reflexo da Doutrina da Segurança Nacional, concepção ainda vigente no interior das Forças Armadas.

O advento do Estado Democrático de Direito, onde o "democrático" qualifica o "estado", irradiando os seus efeitos para todo o ordenamento.

mento jurídico, não se coaduna com o Estado da Segurança Nacional.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1989.
 — *Vladimir Palmeira*, PT—RJ.

Emenda nº 2/89

O art. 2º da Medida Provisória nº 77/89, terá a seguinte redação:

"Art. 2º As vagas decorrentes desta medida provisória serão preenchidas mediante concurso, na proporção em que forem implantados os órgãos, cargos e funções previstos no quadro da organização."

Justificação

O art. 37, II, da Constituição Federal, é taxativo ao dispor que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão. Por conseguinte, não há que se falar em admissão ou inclusão.

A referência à promoção é desnecessária, pois ela é consequência natural da estruturação hierárquica da carreira, ocorrendo sempre que há novas vagas a serem preenchidas em postos vagos ou criados.

Para a investidura em cargo ou emprego público que correspondam ao nível inicial da carreira, o concurso público é imprescindível.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1989.
 — *Vladimir Palmeira*, PT—RJ.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 108ª SESSÃO, EM 11 DE AGOSTO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhamento à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1989 (nº 977/89, na Casa de origem), que

altera o Decreto-Lei nº 3.992, de 30 de dezembro de 1941, que "dispõe sobre a execução das estatísticas criminais a que se refere o art. 809 do Código de Processo Penal".

— Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1989 (nº 797/88, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Belém, Estado do Pará, do terreno que menciona.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1989, (nº 102/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, assinado em 29 de novembro de 1988.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1989 que “altera a redação do art. 132, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil”.

— Projeto de Resolução nº 186, de 1988, da Comissão Diretora, que “dá nova redação aos artigos 3º e 62 do Regimento Interno do Senado Federal.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 9/89, lido anteriormente, que aprova o texto do Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, assinado em 29 de novembro de 1988.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 407/89, do Senador Maurício Corrêa, retirando o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1989.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Venda de imóveis funcionais.

SENADOR CHAGAS RODRIGUES — Notícia publicada no *Correio Brasiliense*, de 10-8-89, sobre pensões concedidas a ex-Governadores sob título “Piauí da futura ex-Governadores”.

SENADOR RONAN TITO, como Líder — Noticiário publicado em *O Globo*, sobre possível envolvimento de ex-Ministros nas importações de alimentos durante o Plano Cruzado, sob título “CPI da importação de alimentos”.

1.2.6 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 221/89, de autoria do Senador Odacir Soares, que

considera nula todas as nomeações e admissões sem concurso público, feitas na administração pública direta e indireta e dá outras providências.

1.2.7 — Requerimento

Nº 408, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando ao Poder Executivo informações que menciona.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 1984 (nº 379/79, na Casa de origem), que atribui aos vogais das Juntas de Conciliação e Julgamento a função de conciliar os dissídios individuais e dá outras providências. *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 1984 (nº 1.578/83, na Casa de origem), que inclui, no cálculo dos proventos de aposentadoria, gratificações de complementação salarial e de serviço extraordinário percebidas por servidor público na atividade e dá outras providências. *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1988, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, estabelecendo novas exigências a serem cumpridas no recibo de pagamento de salários. *Declarado prejudicado*. Ao Arquivo.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NEY MARANHÃO — Vantagens do uso do álcool como combustível.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Dívida externa. Conclusão dos trabalhos da comissão incumbida de examinar o

projeto de código de defesa do consumidor. Leviandade de acusações infundadas e impunidade de casos de corrupção na administração pública.

SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos a tópicos do discurso do Senador Jutahy Magalhães.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Agilização no repasse de verbas para o Sistema Único de Saúde (SUS).

SENADOR MAUÍRO BENEVIDES — 60º aniversário da Federação das Associações do Comércio, Indústria e Agricultura do Ceará — FACIC.

SENADOR JOÃO CALMON — Transformações necessárias à Educação no Brasil, sobretudo no que tange a futura Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

SENADOR NELSON WEDEKIM — Construção de um poliduto, em Araucária — PR.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Enaltecimento às empresas do Grupo Perdigão, por investirem na produção e no trabalho.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima Sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— (Nº 204, de 1989)

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 108ª Sessão, em 11 de agosto de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 48ª Legislatura Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Pompeu de Sousa e Áureo Mello

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Odacir Soares — Jarbas Passarinho — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 5 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE Ofício

DO SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
— ENCAMINHADO A REVISÃO DO SENADO
AUTÓGRAFOS DOS SEGUINTES PROJETOS:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA nº 32, de 1989

(nº 977/89, na Casa de origem)

(De iniciativa do Sênior Presidente da República)

Altera o Decreto-Lei nº 3.992, de 30 de dezembro de 1941, que “dispõe sobre a execução das estatísticas criminais a

que se refere o art. 809 do Código de Processo Penal”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º do Decreto-Lei nº 3.992, de 30 de dezembro de 1941, passa a vigorar com a seguinte redação

“Art. 1º

§ 1º

§ 2º O boletim individual é dividido em 3 (três) partes destacáveis e será adotado nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal. A primeira parte ficará arquivada no cartório policial, a segunda será remetida à repartição incumbida do levantamento da estatística policial e a terceira acompanhará o processo.

§ 3º Transitada em julgado a decisão final e lançados os dados respectivos, será a terceira parte destacada e enviada aos órgãos centrais de estatística dos governos dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 398, DE 1988.

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que "altera o Decreto-Lei nº 3.992, de 30 de dezembro de 1941, que "dispõe sobre a execução das estatísticas criminais, a que se refere o art. 809 do Código de Processo Penal".

Brasília, 23 de setembro de 1989. — José Sarney.

Exposição de Motivos DAI, nº 00353/88 do Senhor Ministro de Estado da Justiça,

Brasília, 18 de agosto de 1988

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei que altera o artigo 1º do Decreto-Lei nº 3.992, de 30 de dezembro de 1941, dispondo sobre a execução das estatísticas criminais.

2. As alterações cogitadas objetivam atualizar o referido dispositivo legal — que conta mais de quarenta anos — possibilitando um maior controle e eficiência dos dados relativos à criminalidade.

3. Nessas condições, a competência para realizar o levantamento estatístico da criminalidade no Distrito Federal ficará a cargo do serviço de estatísticas do Governo do Distrito Federal e não mais sob a égide deste Ministério, como impropriamente ocorre.

4. Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência as minhas expressões de profundo respeito. Paulo Brossard de Souza Pinto — Ministro da Justiça.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.992

DE 30 DE DEZEMBRO DE 1941

Dispõe sobre a execução das estatísticas criminais, a que se refere o

art. 809 do Código de Processo Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º As estatísticas criminais, policial e judiciária, terão por base o boletim individual, que é parte integrante dos processos.

§ 1º Os dados contidos no boletim individual, referentes não só aos crimes e contravenções, como também aos autores, constituem o mínimo exigível, podendo ser acrescidos de outros elementos úteis à estatística.

§ 2º O boletim individual é dividido em três partes destacáveis, e será adotado no Distrito Federal, nos Estados e nos Territórios. A primeira parte ficará arquivada no cartório policial; a segunda será remetida à repartição incumbida do levantamento da estatística policial; e a terceira acompanhará o processo. Transitada em julgado a decisão final, e lançados os dados respectivos, será a terceira parte destacada e enviada: a) no Distrito Federal, ao Serviço de Estatísticas Demográfica, Moral e Política, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e, b) nos Estados e nos Territórios, aos respectivos órgãos centrais de estatísticas.

Art. 2º Depois de devidamente criticadas e apuradas pelos órgãos de estatística competentes, a segunda e terceira parte do boletim individual serão remetidas ao serviço de identificação, como elementos complementares do registro do prontuário do acusado nelas referido.

Art. 3º O modelo de boletim individual, publicado com Código de Processo Penal, fica substituído pelo que acompanha a presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1941.
— Octávio Vargas, Vasco T. Leitão da Cunha.

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Art. 809. A estatística judiciária criminal, a cargo do Instituto de Identificação e Estatística ou repartições congêneres, terá por base o boletim individual, que é parte integrante dos processos e versará sobre:

I — os crimes e as contravenções praticadas durante o trimestre, com especificação da natureza de cada um, meios utilizados e circunstâncias de tempo e lugar;

II — as armas proibidas que tenham sido apreendidas;

II. DO AUTOR

Name	Alcunha	Indicado como
Incurso no	Filho	(Legítimo, ilegítimo ou legitimado)
de	e de	
Sexo	Idade	Ano do nascimento
civil	Nacionalidade	Naturalidade
Residência	Instrução	Profissão
Estava desempregado?	Cor	Religião ou
Culto	Têm filhos? Quantos?	
São legítimos, ilegítimos ou legitimados?		Estava alcoolizado ou sob a ação de entorpecentes?
		Int-

ciado o processo em de de Preso? (Em fla-
grante ou preventivamente?) em / /
Tem antecedentes criminais? Foi identificado em
de de 19 Recolhido a
..... Solto em virtude de habeas corpus em
..... Solto em virtude de fiança no valor de
..... Evadiu-se?

III. DA VÍTIMA

Nome Alcunha
Nacionalidade Naturalidade
Sexo Idade Estado Civil
Cor Residência Profissão
fissão Instrução Tem filhos?
Quantos? Dá-se ao vício da embriaguez?

IV. OUTROS ELEMENTOS

Valor dos danos (nos crimes contra a propriedade)
Armas apreendidas
Os autos foram remetidos ao Juiz criminal em
Local
Polegar direito Data do indiciado (Esta parte ficará arquivada no cartório do escrivão policial)
..... Delegacia Policial Boletim Individual nº
(um para cada Indicado)
Comarca Termo

I. DO CRIME OU DA CONTRAVENÇÃO

Distrito Judiciário-administrativo onde ocorreu o delito
Ocorreu na zona urbana ou rural? Data certa ou
provável: dia mês ano Ocorreu de dia
ou à noite? Foi praticado em dia de trabalho, domingo, feriado ou
dia santificado de festa? Lugar da
ocorrência Meio empregado
Motivos presumíveis

II. DO AUTOR

Nome Alcunha Indicado como
Incurso no Filho
(Legítimo, Ilegítimo ou Ilegitímodo)
de e de
sexo Idade Ano do nascimento Estado
civil Nacionalidade Naturalidade
Residência Profissão
Estava desempregado? Instrução Religião ou
Culto Cor Tem filhos? Quantos?
São legítimos, ilegítimos ou legitimados? Estava
alcoolizado ou sob a ação de entorpecentes? Ini-
ciado o processo em de de Preso? (Em fla-
grante ou preventivamente?) em / /
Tem antecedentes criminais? Foi identificado em
de de 19 Recolhido a
..... Solto em virtude de habeas-corpus em
..... Solto em virtude de fiança no valor de
..... Evadiu-se?

III. DA VÍTIMA

Nome Alcunha
Nacionalidade Naturalidade
Sexo Idade Estado Civil
Cor Residência Profissão
fissão Instrução Tem filhos?
Quantos? Dá-se ao vício da embriaguez?

IV. OUTROS ELEMENTOS

Valor dos danos (nos crimes contra a propriedade)
Armas apreendidas
Os autos foram remetidos ao Juiz criminal em
Local
Polegar direito Data do indiciado (Esta parte ficará arquivada no cartório do escrivão policial)
..... Delegacia Policial Boletim Individual nº
(um para cada Indicado)
Comarca Termo

I. QUANTO AO RÉU

Nome Alcunha
 Filho de (Legítimo, ilegítimo ou legitimado)
 de e do
 Sexo Idade Ano do nascimento Estado
 Civil Nacionalidade Naturalidade
 Instrução Profissão Religião ou
 culto Residência Cor
 Tem filhos? Quantos? São legítimos, ilegítimos
 ou legitimados? Iniciado o processo em / /
 por infração prevista no artigo Identificado em / /
 Preso? (Em flagrante ou preventivamente) em / /
 Recolhido Solto em
 (Declarar a prisão onde foi recolhido)
 virtude de fiança, no valor de
 O delegado

II. QUANTO AO PROCESSO

Arquivamento - os autos do processo ou inquérito foram arquivados em / /
 pelo seguinte motivo Ação Penal - Iniciada em / / por in-
 fração prevista no artigo
 Pronúncia - Foi pronunciado em data de / / como incorso nas penas do artigo
 Imprógnica - Foi impronunciado em data de / /
 Absolvição in limine - Foi absolvido em data de / /
 Prisão - Em data de / / Fiança - Foi con-
 cedida em data de / / Julgamento na 1ª ins-
 tância - Do juiz singular em data de / / Do Tribunal
 do juri, em data de / / Absolvigo - Foi absolvido
 em data de / / Motivo da Absolvigo
 data de / / foi condenado a Preso em
 por ter sido condenado e Recolhido a
 (Declarar a natureza do estabelecimento)
 de / / foi Suspensão Condicional da Pena - Em data
 (Concedida ou negada) (Juiz ou Tribunal)
 Extinção da Punibilidade (Decretada no curso do processo até o julgamento, inclusive) Em
 data de / / foi decretada a extinção da punibilidade, por
 (Declarar o motivo: perdão, perempção, prescrição, etc.)
 Recursos - Em data de / / foi interposto o recurso de
 da (Declarar a natureza e a espécie do recurso)
 (Decisão recorrida)
 julgamento da 1ª instância foi para o (Confirmado ou reformado)
 (Condenar, absorver ou decretar a extinção da punibilidade)
 Medida de Segurança - Foi aplicada? Qual a
 sua natureza?
 Habeas Corpus - Em data de / / foi
 (concedido pelo prejudicado ou denegado) (Juiz ou tribunal)
 O Réu está foragido?
 Observações
 Data O Escrivão

(Esta parte será anexada aos autos do processo, ocasião de sua remessa ao Juízo Criminal, onde deverá ser preenchida a sua parte final, e, depois de passar em julgado a decisão definitiva, será destacada e remetida, no Distrito Federal, ao serviço de Estatística democrática, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Internos; nos Estados e nos Territórios, aos respectivos órgãos centrais de estatística.)

INSTRUÇÕES GERAIS

1. O Boletim individual não será constituído de folhas soltas. Será um livro-talão

composto de 200 boletins, de capa resistente (encadernamento).

2. O Boletim individual é composto de três partes, a última das quais medindo 0,33 x 0,22 impresso em papel próprio a ser manuscrito. Entre a primeira parte e a segunda haverá picote, e, entre a segunda e a terceira, além do picote, haverá uma margem de, no mínimo, quatro centímetros, destinada a pendê-lo ao processo, por meio de grampos ou de costura comum de autos.

3. A segunda parte só será destacada do talão e remetida à repartição incumbida do

levantamento da estatística, quando o processo estiver pronto para ser remetido a juízo.

4. No momento em que o escrivão de polícia tiver de remeter o processo a juízo, juntará ao mesmo a terceira parte do Boletim, preenchidas as informações que forem de seu conhecimento, à vista dos autos de qualificação dos acusados ou indicados.

5. A terceira parte do Boletim que foi ao processo pelo escrivão de polícia e remetida à juízo, será, depois do julgamento, destacada do processo e remetida ao Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política, no Distrito Federal; nos Estados e Territórios do Acre,

aos órgãos centrais regionais de estatística, anotando o escrivão, na margem referida no nº 2, a data dessa remessa.

6. O número do Boletim Individual será o mesmo para cada uma das três partes de que se compõe.

7. A numeração do Boletim Individual é segunda, dentro do mesmo ano. No primeiro dia de janeiro de cada ano, a numeração será reiniciada.

8. O número do Boletim Individual será o mesmo do processo. Assim, quando for insinuado o processo nº 1 (inquérito ou flagrante), preencher-se-á o "Boletim individual nº 1".

9. Não se deverá usar um livro-talão de boletins para inquéritos e outro para flagrantes; ou um livro-talão para crimes e outros para contravenções. O livro-talão será o mesmo para todos os casos. Quando terminar o primeiro livro-talão de 200 boletins será usado outro e assim, sucessivamente.

10. Quando houver mais de um acusado ou indicado no mesmo processo, serão precedidos tantos boletins quantos forem eles (acusados ou indicados), lançando-se porém nesses boletins o mesmo número. Exemplo: Em um flagrante ou em um inquérito em que haja 10 indicados, processo esse que seja o quadrogésimo do ano devem lançar nas três partes de 10 Boletins Individuais o número 4º. As 10 seguintes partes desse Boletim Individual serão remetidas à comissão de estatística policial criminal uma vez portanto o processo para ser recebida a Juízo, e as 10 terceiras partes serão juntas ao processo.

11. Quando a apuração estatística da segunda e da terceira partes do Boletim Individual ter realizado os boletins, depois de concluída essa apuração, deverão ser remetidos sob protocolo, as repartições de identificação criminal para que sejam incorporados aos prontuários dos acusados.

12. Aos processos baixados as delegacias de polícia não se juntará novo Boletim individual. Essa circunstância deverá ser anotada no canhoto do livro-talão que fica arquivado na delegacia e comunicada à repartição de estatística policial-criminal.

CÓMO PREENCHER O BOLETIM INDIVIDUAL

Boletim Individual nº No ângulo superior direito das três partes do Boletim, pode-se mencionar o número do processo (inquérito ou flagrante em crime ou contravenção).

2. Nome. Quando se verificar que o nome declarado pelo indivíduo, já lançado no canhoto do livro-talão e na segunda parte, não é o mesmo que a individual dactiloscópica, não se deverá raspar o nome errado. Essa circunstância deverá ser anotada, em uma das margens das partes do Boletim onde houver o erro. Na terceira parte (a que se remeterá o com o processo para Juízo), que só é preenchida uma vez concluído o processo, deverá mencionar o nome da individual dactiloscópica, isto é, o nome certo.

3. Nacionalidade. Mencione-se, para o brasileiro, o Estado de nascimento, e, para o estrangeiro o nome do país de origem. Se

naturalizado, declare-se essa circunstância mencionando-se o país em que nasceu.

4. Idade: Se o indivíduo contar 21 anos ou mais até seis meses completos, diga-se: 21 anos; se contar 21 anos e mais de seis meses, diga-se: 22 anos, assim se procedendo toda a vez que haja fração de idade.

5. Instrução. Adote-se a seguinte classificação: analfabeto, com instrução primária incompleta; com instrução primária completa; com instrução secundária; com instrução profissional; com instrução superior; instrução não declarada.

6. Estado civil. Declarar se solteiro, casado viúvo, desquitado, divorciado.

7. Profissão. Declarar o ofício, ocupação ou meio de vida e dizer a principal das ocupações caso tenha mais de uma. Devem-se evitar as denominações vagas como comércio (dizer se dono do estabelecimento, caseiro, empregado ou guarda-livro); operário ou trabalhador (detalhar se é ferreiro, pintor pedreiro, padeiro, etc.); nem dizer que é funcionário público, sem mencionar se é federal, estadual ou municipal, nem declarar que é militar, sem especificar se é praça ou oficial do Exército, da Armada, da Polícia, etc.

8. Residência: Mencionem-se o nome da rua e a espécie de residência, habitação coletiva (casa de família, hotel, hospedaria, casa de cômodos, casa de pensão, casa de apartamento), prostíbulo, pensão hospital, repartição pública, estabelecimento de ensino, casa de comércio, botequim, taverna, estabelecimento industrial, via pública etc.

9. Antecedentes. Os antecedentes serão os que informa o Gabinete de Identificação na folha de antecedentes, devendo ser definida a situação pelas expressões sim ou não.

10. Na resposta à pergunta se estava desempregado declarar uma das seguintes condições econômicas: miserabilidade, pobreza, pequenos recursos e abastança.

11. Estava alcoolizado ou sob ação de entorpecentes? Declarar, se existirem as condições de inanimidade psíquica ou física — anomalias mentais, alcoolismo, toxicomania.

12. Lugar da ocorrência. Especificar em que lugar foi praticado o delito; mencione-se o nome da rua e a espécie de residência, habitação coletiva (casa de família, hotel, hospedaria, casa de cômodos, casa de pensão, casa de apartamentos), prostíbulo, prisão, hospital, repartição pública, estabelecimento de ensino, casa do comércio, botequim, taverna, estabelecimento industrial, via pública etc.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 1989

(nº 797/88, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Autoriza a reversão ao Município de Belém, Estado do Pará, do terreno que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a reversão ao Município de Belém, Estado do Pará, do terreno, com área de 50.529,31m² (cinquenta mil, quinhentos e vinte nove metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), designada por Quadra nº 39, situado entre a Avenida Marques de Herval e a Avenida Visconde de Inhaúma, naquele Município, a ser desmembrado de área maior, doada à União Federal, através do Contrato lavrado em 23 de outubro de 1975, no Livro nº 18, fls. 95 a 97 verso, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Estado do Pará, registrado sob o nº 48.672, no Livro 3-KK, fls. 218, do Cartório do Registro de Imóveis do Segundo Ofício da Comarca de Belém-PA, em 26 de janeiro de 1976.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM N° 230, DE 1988

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhada de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o anexo projeto de lei que "autoriza a reversão ao Município de Belém, Estado do Pará, do terreno que menciona".

Brasília, 21 de junho de 1988. —José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 218, DE 13 DE JUNHO DE 1988, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anexo processo cogita-se da reversão ao Município de Belém, Estado do Pará, do terreno, com a área de 50.529,31 Km², designado por quadra nº 39, situado entre a Avenida Marques de Herval e Avenida Visconde de Inhaúma, naquele municipalidade.

2. Fora esse terreno — integrando maior porção — doado à União Federal pelo aludido Município, mediante Escritura lavrada a 23-10-1975, no livro 18, às fls. 95/97, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, título esse devidamente transcrita, sob o nº 48.672, no Livro 3-KK, às fls. 218 do Cartório do RJ da Comarca de Belém — PA, em 26-1-1976.

3. Destinou-se essa área a instalações do Ministério da Aeronáutica, 1º Comando Aéreo Regional.

4. Ocorre, porém, haver o Ministério da Aeronáutica se desinteressado do imóvel doado, razão por que anui à sua reversão ao Município doador, consoante, despacho do Exmº Senhor Ministro da Aeronáutica.

5. O Serviço do Patrimônio da União e a Secretaria Geral deste Ministério opinam favoravelmente àquela medida.

6. Acolhendo esses pareceres, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de mensa-

gem ao Congresso Nacional, acompanhado de anteprojeto de lei, que consubstancia a medida proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protótipos do meu mais profundo respeito — **Maílson da Nobrega**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 9, DE 1989
(Nº 102/89, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, assinado em 29 de novembro de 1988.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, assinado em 29 de novembro de 1988.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos de que possa resultar revisão do Tratado, bem como aqueles que se destinem a estabelecer Ajustes Complementares.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 379, DE 1989

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

A política externa brasileira se orienta, de forma firme e consistente, pelos princípios que a Nação brasileira, através de seus legítimos representantes, fez inserir na Constituição da República.

2. O Poder Executivo, na formulação e na implementação da política externa, diante de um panorama econômico internacional caracterizado pela formação de grandes blocos de países, pela aceleração do progresso tecnológico, pelo acirramento da competição econômica, tem dado em meu Governo a mais alta prioridade ao estreitamento das relações do Brasil com os países vizinhos, que são para nós, inelutavelmente, nossos maiores aliados.

3. Nesse esforço diplomático, nunca pôde haver dúvida de que seu êxito passaria pela necessária transformação radical de nossas relações com a República Argentina. Sem a construção paciente e pertinaz de mecanismos de cooperação nos mais diversos setores econômicos, sem a compreensão política da nossa comunidade essencial de objetivos no plano internacional, essa transformação não se realizará. Somente essa transformação permitirá ao Brasil e à Argentina defender seus interesses, fazer avançar seus objetivos e exercer a influência que para tal se fizer necessária nesse novo e desafiador mundo político e econômico que vem surgindo.

4. Nesse sentido, e antecipando o princípio que viria a ser inscrito no art. 4º da Constituição da República, desde a Declaração do

Iguaçu, vimos processando, em um espírito de elevada compreensão, com as mais altas autoridades da República Argentina, essa transformação radical de nossas relações, através do programa de Integração e Cooperação Econômica.

5. Na execução desse Programa, as mais altas autoridades dos dois países, inclusive o próprio Presidente Carlos Menem, quando ainda governador da Província de lá Rioja, sempre consideraram ser à integração econômica entre o Brasil e Argentina uma decisão histórica, de extraordinária delicadeza de execução, essencial para o futuro de nossos países e que, assim, deve estar acima da transitoriedade dos governos.

6. Por essa razão, o Programa de Integração, que tem servido como mecanismo flexível e realista nas primeiras experiências inovadoras de cooperação, teria de vir a ser orientado por um tratado entre os dois países que viesse a tornar permanente o objetivo central de integração econômica, a definir seus principais aspectos, a estabelecer os processos pelos quais as duas sociedades viriam, através de seus representantes nos Congressos, a participar estritamente do processo de integração.

7. O Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, assinado em 29 de novembro de 1988, e que, em conformidade com o art. 49, inciso I, da Constituição, ora submeto à consideração de Vossas Excelências, representa um marco e um farol para a atuação do Brasil na América Latina e no mundo e para o aperfeiçoamento das relações entre os Poderes da República na implementação democrática de nossa política externa.

Brasília, 1º de agosto de 1989. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DECLARAÇÃO 229/XCOR-ALADI-LOO, DE 28 DE JULHO DE 1989, DO SÉNHR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Sarney
Presidente da República
Senhor Presidente:

O Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre o Brasil e a República Argentina, concluído em 29 de novembro de 1988, constitui marco de particular significado nas relações bilaterais brasileiro-argentinas. Através dele dá-se caráter permanente ao programa de integração, que desde 1986 vem sendo implementado pelos governos dos dois países.

2. Pelo tratado traçam-se também as diretrizes que conduzirão à que o Brasil e Argentina integrem um espaço econômico comum. Nele prevê-se a remoção de todos os obstáculos tarifários e não-tarifários ao comércio de bens e serviços; determina-se a harmonização das políticas aduaneiras, agrícola, industrial, de transporte e comunicações, científicas e tecnológicas e de todos os outros setores

relacionados com a formação do mercado comum; estabelecem-se os mecanismos que permitirão o acompanhamento de telhado e eficaz do processo de integração, aí incluindo-se aqueles que regerão a eventual associação de terceiros Estados.

3. A entrada em vigor de tratado cria compromisso renovado com o processo em curso entre o Brasil e a Argentina e a ele vincula todos os setores da sociedade brasileira. Passa a Integração com o país vizinho a ser tarefa de cumprimento obrigatório, na linha do que determina em caráter amplo o dispositivo do art. 4º da Constituição nacional.

4. Submeto, pois, a Vossa Excelência, mensagem ao Congresso Nacional relativa à ratificação do tratado de Integração.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente os protótipos do meu mais profundo respeito — **Roberio de Abreu Sodré**.

TRATADO DE INTEGRAÇÃO, COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA ARGENTINA

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina (doravante denominados "Estados-Parte"),

Considerando

O fato histórico que representa a Declaração de Iguazu, de 30 de novembro de 1985;

A Ata para a integração Brasileiro-Argentina e os progressos do Programa de Integração e Cooperação Econômica, de 29 de julho de 1986;

A Ata de Amizade Argentino-Brasileira: Democracia, Paz e Desenvolvimento;

A necessidade de consolidar definitivamente o processo de integração econômica entre as duas Nações, em um marco de renovado impulso à integração da América Latina;

A decisão de ambos os Governos de preparar as duas Nações para os desafios do Século XXI, e

Os compromissos assumidos pelos dois Estados no Tratado de Montevideu, de 1980, Acordam o seguinte:

I — OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Artigo 1

O objetivo final do presente Tratado é a consolidação do processo de integração e cooperação econômica entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina.

Os territórios dos dois países integrarão um espaço econômico comum, de acordo com os procedimentos e os prazos estabelecidos no presente Tratado

Artigo 2

O presente Tratado e os Acordos específicos dele decorrentes serão aplicados segundo os princípios de gradualismo, flexibilidade, equilíbrio e simetria para permitir a progressiva adaptação dos habitantes e das empresas de

cada Estado-Parte às novas condições de concorrência e de legislação econômica.

II — PRIMEIRA ETAPA

Artigo 3

A remoção de todos os obstáculos tarifários e não-tarifários ao comércio de bens e serviços nos territórios dos dois Estados-Parte será alcançada gradualmente, no prazo máximo de dez anos, através da negociação de Protocolos Adicionais ao Acordo de Alcance Parcial de Renegociação das Preferências Outorgadas no Período 1962-1980 (Acordo nº 1).

Os Protocolos Adicionais, através da convergência dos níveis tarifários então vigentes, consolidarão progressivamente os níveis tarifários comuns, da Nomenclatura Aduaneira da Aladi.

Artigo 4

A harmonização das políticas aduaneiras de comércio interno e externo, agrícola, industrial, de transportes e comunicações, científica e tecnológica e outras que os Estados-Parte acordarem, assim como a coordenação das políticas em matéria monetária, fiscal, cambial e de capitais serão realizadas, gradualmente, através de Acordos específicos, que, nos casos correspondentes, deverão ser aprovados pelo Poder Legislativo da República Federativa do Brasil e pelo Poder Legislativo da República Argentina.

III — SEGUNDA ETAPA

Artigo 5

Concluída a Primeira Etapa, proceder-se-á à harmonização gradual das demais políticas necessárias à formação do mercado comum entre os dois Estados-Parte, incluindo, entre outras, as relativas a recursos humanos, através da negociação de Acordos específicos, que serão aprovados pelo Poder Legislativo da República Federativa do Brasil e pelo Poder Legislativo da República Argentina.

IV — MECANISMO

Artigo 6

A execução do presente Tratado e de seus Acordos específicos estará a cargo da Comissão de Execução do Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento.

A Comissão de Execução será co-presidida pelo Presidente da República Federativa do Brasil e pelo Presidente da República Argentina.

Será integrada por quatro Ministros de Estado brasileiros e por quatro Ministros de Estado argentinos. Seus trabalhos serão coordenados pelos Ministros das Relações Exteriores, que designarão um alto funcionário em cada país como Secretário Nacional da Comissão.

A Comissão enviará à Comissão Parlamentar Conjunta de Integração os projetos de

Acordos específicos, para os fins do disposto no Artigo 8.

Artigo 7

A Comissão poderá formar, para cada Acordo específico, Comissões Técnicas Conjuntas de Estado e de Implementação, compostas por funcionários pertencentes aos órgãos administrativos competentes de cada Estado-Parte e cuja coordenação política estará a cargo das Chancelarias.

Ademais, proporá as instâncias e mecanismos para assegurar o cumprimento dos Acordos decorrentes do presente Tratado, assim como para solução das eventuais controvérsias.

Artigo 8

Os projetos dos Acordos Específicos negociados pelos Governos dos Estados-Parte, antes de seu envio aos respectivos Poderes Legislativos, serão apreciados por uma Comissão Parlamentar Conjunta de Integração, de caráter consultivo, que será composta por dezenas parlamentares de cada país, designados pelos respectivos Poderes Legislativos, com mandato de dois anos.

A referida Comissão transmitirá a Comissão de Execução do Tratado suas recomendações.

V — DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 9

O presente Tratado se aplicará sem prejuízo dos compromissos internais, bilaterais ou multilaterais, assumidos por qualquer dos dois Estados-Parte.

Artigo 10

A solicitação de associação por parte de Estado-membro da Associação Latino-Americana de Integração — ALADI, a este Tratado, ou a um Acordo específico dele decorrente, poderá ser examinada pelos dois Estados-Parte após cinco anos de vigência deste Tratado ou do Acordo específico a que o Estado-membro da ALADI solicite sua associação.

A associação se realizará através de um Tratado ou de um Acordo específico, em conformidade com os procedimentos dispostos nos Artigos 6 e 8 acima.

Artigo 11

O presente Tratado entrará em vigor na data da troca, dos Instrumentos de Ratificação

Artigo 12

O presente Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina terá vigência indefinida.

O Estado-Parte que desejar denunciar o presente Tratado deverá comunicar essa intenção ao outro Estado-Parte, efetuando en-

trega formal do documento de denúncia um ano após a realização da comunicação. Formalizada a denúncia, cessarão automaticamente para os dois Estados-Parte, os direitos e obrigações decorrentes deste Tratado.

A denúncia de Acordos específicos decorrentes deste Tratado obedecerá às normas específicas neles fixadas. Caso não existam essas disposições, será aplicada a norma geral do parágrafo anterior do presente Artigo.

Feito em Buenos Aires, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 1988, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa e espanhola, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

(A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Pareceres

PARECER Nº 146, DE 1989

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1989 que "altera a redação do art. 132 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil".

Relator: Senador Marcio de Lacerda

Chega a esta Comissão, para os fins regimentais, o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1989, que "altera a redação do art. 132 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil".

A proposição data de 1983 e o autor da iniciativa, ilustre Deputado Nilson Gibson, assim justifica a necessidade de ser alterado o Código do Processo Civil:

"O princípio da identidade física do juiz é um dos princípios esboçados pelo atual Código de Processo Civil, estando substancializado no dispositivo que se pretende modificar.

O juiz substituto, que houver funcionado na instrução do processo em audiência, será competente para julgá-lo, ainda quando o efetivo tenha assumido o cargo.

Mas, ainda da forma como se encontra redigido o dispositivo atual, muitos prejuízos têm trazido à justiça com o emperramento da máquina judiciária pela acumulação dos processos que ficam sobrepostos aguardando a volta do juiz, em obediência ao mencionado princípio.

E a razão dessa obediência é encontrada na excessiva importância dada à prova testemunhal, ao depoimento."

Vejamos como a doutrina explica o conteúdo do princípio da identidade física do juiz:

O mais ilustre dos escritores desse tema, na primeira metade deste século, foi chivenda, que procurou demonstrar que a oralidade consiste em um conjunto de

princípios distintos, embora intimamente associados entre si. Quando eles forem aplicados a uma legislação processual, pode-se concluir que nela existe o processo oral.

Esses princípios são, resumidamente, os seguintes:

- a) prevalência da palavra falada sobre a escrita;
- b) imediação entre o juiz e as pessoas cujas declarações ele deva apreciar;
- c) identidade da pessoa física do juiz §, isto é, o juiz que colher a prova é que deve julgar a causa;
- d) concentração dos trabalhos de corteira da prova, discussão da causa e seu julgamento em uma só audiência, ou em poucas audiências próximas no tempo, para que as impressões do julgador se mantenham frescas;
- e) inapelabilidade das interlocutórias para não suspender o curso da causa.

Todos esses princípios visam a que a causa seja julgada pelo juiz que colheu as provas produzidas oralmente, de modo que tenha podido apreciar melhor a credibilidade dos depoimentos; e a decisão deve ser dada enquanto essas impressões ainda estão vivas no espírito do julgador.

(Comentários ao Código de Processo Civil — Vol. I — Tomo II — pp. 537/538 — Celso Agrícola Barbi).

Verifica-se que o propósito nuclear do princípio da identidade física do juiz é o de assegurar um julgamento da lide com pleno conhecimento dos fatos relevantes, notadamente aqueles que chegam ao conhecimento do magistrado transmitidos oralmente.

Como bem salienta o autor da proposição, embora louvável o princípio, tem ele concordado para o retardamento da prestação da tutela jurisdicional na medida em que, nas inúmeras hipóteses de afastamento temporário do juiz, é necessário aguardar o seu retorno ao efetivo exercício para a prolação da sentença.

A redação oriunda da Câmara dos Deputados, conquanto procure sanar o apontado problema explicitando que a vinculação deixa de ser obrigatória quando o magistrado estiver convocado, licenciado ou afastado por qualquer motivo, não resolve, em definitivo, os problemas que a exegese jurisprudencial tem suscitado.

Há grande divergência, por exemplo, quanto à vinculação do juiz mesmo após a transferência, promoção ou aposentadoria, nos casos onde a autoridade tenha concluído a instrução da causa.

Para sanar definitivamente estas incertezas, julgamos oportuno modificar a redação para deixar patente que o magistrado só se vincula ao processo quando houver concluído a audiência.

O princípio da identidade física do juiz não fica sacrificado com esta solução alternativa pois é sempre facultado ao magistrado repetir as provas que entender necessário.

O projeto é constitucional e jurídico,

Pelas razões expostas, somos pela aprovação da matéria na forma da seguinte:

EMENDA SUBSTITUTIVA AO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12/89

Dá nova redação ao artigo 132 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 132 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil — para vigorar com a seguinte redação:

"Art. 132. O Juiz, titular ou substituto, que concluir a audiência julgará a lide, salvo se estiver convocado, licenciado, afastado por qualquer motivo, promovido ou aposentado, casos em que passará os autos ao seu sucessor.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, o Juiz que proferir a sentença, se entender necessário, poderá mandar repetir as provas já produzidas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Jutahy Magalhães — Presidente eventual Chagas Rodrigues

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1989.
Maurício Corrêa — Francisco Rollemberg — Ronaldo Aragão — Márcio Lacerda — Relator — Roberto Campos — Carlos Patrocínio — Marco Maciel — João Calmon — Áureo Mello.

PARECER N° 147, DE 1989

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sobre o Projeto de Resolução nº 186, de 1988, da Comissão Diretora, que "dá nova redação aos artigos 3º e 62 do Regimento Interno do Senado Federal".

Relator: Senador Jutahy Magalhães

O Projeto de Resolução nº 186, de 1988, sob exame desta Comissão, foi idealizado pela Comissão Diretora do Senado Federal com o intuito de alterar o Regimento Interno da Casa, vigente na época.

A matéria nele contida foi objeto de larga discussão por ocasião da apreciação do Projeto de Resolução nº 03, de 1989, que resultou na promulgação da Resolução nº 18, de 1989, alterando profundamente a Lei Interna, adaptando-a às disposições da Constituição Federal de 1988.

Assim sendo, entendemos que a referida proposição e a emenda a ela oferecida devem ser encaminhadas a Secretaria Geral da Mesa para serem incluídas em Ordem do Dia, a fim de serem declaradas prejudicadas nos termos do art. 334 do Regimento Interno, consolidado.

É o parecer.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1989.
Chagas Rodrigues, Presidente Eventual — Jutahy Magalhães, Relator. — Marco Maciel —

João Calmon — Maurício Corrêa — Roberto Campos — Leite Chaves — Ronaldo Aragão — Francisco Rollemberg — Márcio Lacerda — Carlos Patrocínio — Ney Maranhão — Áureo Mello.

O SR. PRESIDENTE *(Pompeu de Sousa) — O Expediente lido vai à publicação.

Do expediente lido, consta o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1989, e que, por se tratar de matéria referente a ato internacional, em obediência ao art. 376, letra c, do Regimento Interno, terá, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de 5 dias para recebimento de emendas, após o que a referida Comissão terá 15 dias, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a matéria. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 407, DE 1989

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256, do Regimento Interno, réquero a retirada do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1989, de minha autoria, que "sustenta os efeitos do artigo 2º, inciso VI, do Decreto nº 97.455, de 15 de janeiro de 1989, cujo dispositivo determina a alienação das ações representativas da participação da União no capital social da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEELB.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 1989
— Senador Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Nos termos da alínea a do § 2º do art. 256 do Regimento Interno, o requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS)

— PA. Pronuncião o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os jornais publicaram — e creio que até a televisão mostrou isso — o Presidente do Congresso Nacional, o nosso ilustre colega, Sr. Senador Nelson Carneiro, indo ao Palácio do Presidente da República para entregar-lhe o que seria o resultado de uma proposta consensual dos Presidentes dos Partidos para salvarem a República.

Eu, sendo ex-Presidente do meu Partido, naturalmente não participei disso. No outro dia, me perguntaram se eu já estava no PSDB. Eu disse: "Não, eu sou do PDS do B". É outra coisa completamente diferente. Então, não participo dessas confabulações, mas estranho que possa ser apresentado um documento, em nome do Parlamento brasileiro, do Congresso brasileiro, sem que saibamos o que foi feito em nosso nome.

Ontem, eu ouvi, ainda, uma declaração de um Deputado, o ex-Ministro Prisco Viana, dizendo exatamente assim:

"Perguntem, aqui, a este Plenário interro quem tomou conhecimento desse documento que foi apresentado como sendo o documento de salvação nacional, em nome exatamente dos Parlamentares."

Não sei se algum dos presentes, aqui, participou disso. E é evidente que, há algum tempo, se pretende colaboração mais estreita entre o Executivo e o Legislativo, com vistas a podermos chegar a bom termo. E quando eu digo chegar a bom termo é chegar, pelo menos, até o dia 15 de novembro, a uma eleição que proporcione a possibilidade de escolha do Presidente da República para suceder o Dr. Sarney.

Entre as medidas que foram indicadas como necessárias para salvar as finanças da República e a honra do País, aparece esta da venda das mansões dos Ministros de Estado.

No tempo em que era muito escassa a figura humana qualificada, o Governo teve que lançar mão de mim e eu, então, por três vezes, fui Ministro de Estado.

Nunca morei numa das mansões. Por quase dez anos de Ministro de Estado, morei na minha casa. Primeiro, no apartamento que comprei ao chegar aqui, pelo Senado e, quinze dias depois que tinham feito aquelas vendas extraordinariamente beneficiadas, porque foram vendas sem correção monetária. Muitos Srs. Senadores e Deputados, no passado, compraram apartamentos, inclusive nas áreas mais cobiçadas de Brasília, por valor histórico e, nem por isso, se considerou o fato uma imoralidade. Acho que imoralidade, talvez, não tenha sido, mas foi um benefício extraordinário que se deu às pessoas que compraram, aqui, metro quadro por valor histórico.

Quando comprei o meu apartamento, houve um critério adotado — chegava eu para o primeiro mandato — pela Mesa da época: prioridade de acordo com os encargos de família. E como eu tinha cinco filhos, entrei nessa prioridade, junto com Carvalho Pinto e Petrólio Portella. Compramos um apartamento e nele vivi, na SQS 208, e tive o prazer de ser quase vizinho do ilustre Senador Pompeu de Sousa, então um subversivo apaziguado —, que vivia próximo de nós, na 208, e que nos está presidindo, nesta sessão, no momento, e pode confirmar que lá morei, durante um período de sete anos seguidos.

Fui Ministro, portanto, nesse período, e pude viver perfeitamente no meu apartamento, sem problema; era Senador e tinha conseguido um apartamento. Depois, eu ia, como Ministro da Educação, aos domingos, a casa jogar voleibol, desfrutar da piscina e voltar para o meu apartamento.

Eu tinha recebido a casa do ilustre Senador Tarsó Dutra, um grande amigo que, infelizmente, é falecido. Era uma casa modesta, Sr. Presidente, Srs. Senadores — três quartos, mas perfeitamente compatível, digamos, com a classe média.

Aí, começa o abuso! Começa o que acho, realmente, que está sendo o resultado agora, quer dizer, a consequência do abuso.

Começaram a construir uma casa defronte àquela que destinada ao Ministro da Educação e quando ela foi ultimada, a casa do Ministro da Educação parecia a do caseiro daquela que tinha sido construída. Então, começou a haver o avanço para fazer, realmente, man-

sões. Cá, porque, no Governo do Presidente Médici, Sua Excelência deu instruções seguras para transferir Ministérios para Brasília. Foi quando o Ministro Gibson Barboza trouxe o Itamaraty. Se não o fizesse, até hoje o Itamaraty estaria no Rio de Janeiro, assim como as Embaixadas, porque não queriam vir para Brasília, em hipótese alguma. Aí, sim, eu fazia um trabalho junto à Caixa Econômica Federal, construíramos os apartamentos para poder trazer o pessoal para morar. Caso contrário, o funcionário público, ao aqui chegar, teria que morar debaixo da ponte, uma vez que não existia "Samambaia".

De maneira que é uma situação que me parece que deva ser levada em consideração com muito cuidado, porque, de algum modo, poder-se-á dizer que, realmente, o País vai muito bem. Não há dúvida de que, com todas as dificuldades que temos agora, a partir do momento em que se vendam as mansões dos Ministérios, tenho a impressão de que o FMI, assina qualquer contrato conosco... Estamos perfeitamente respaldados, a dívida externa vai ser paga e a possibilidade de, por exemplo, encontrar no mercado uma vantagem, com isso, existe. Existe onde? Como notícia, hoje, o *Correio Braziliense*, o Governo — e eu não sabia disto — dispõe de mais de cinqüenta e tantos lotes no Centro, no Plano Piloto; está pensando em vendê-los para, com isso, injetar recursos na administração do Distrito Federal, para que o Distrito Federal possa, por seu turno, garantir o problema de suprimento de água e outras atividades essenciais, que aqui estão periclitantes. Isso, sim! Acho que o Governo vende os lotes e os apartamentos funcionais que não têm mais sentido, a partir do momento em que os Ministérios já estão, realmente, instalados aqui.

O Sr. Gerson Camata — Ou então, acomoda os Ministros em "Samambaia".

O SR. JARBAS PASSARINHO — Como diz o Senador Camata, colocá-los em "Samambaia", onde o atual Governador, fazendo sua carreira política, já está preparando esses lotes para serem doados aos "sem terra".

Acontece que esse fato não se aplica só aos Ministros de Estado. Verifique V. Ex^a o que vai acontecer com os Ministros do Supremo Tribunal Federal: eles têm apartamentos altamente confortáveis, de quatro quartos, salas amplas, espaço para biblioteca etc. Serão privados dessa oportunidade, porque se vão acabar com as casas dos Ministros de Estado, automaticamente, acabarão com as casas de todos os outros que signifiquem mordomias como, por exemplo, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal e de todos os outros e Tribunais superiores.

O que espanta, Srs. Senadores, é ler, nos jornais, que há 10 mil e 500 apartamentosfunciais do Executivo. Isso, no tempo do nosso Presidente Juscelino, teria cabimento. Eram as "dobra-dinhos", eram os incentivos que se leviam fazer para proporcionar que pessoas viessem para cá.

Quando fui Ministro, nas duas Pastas iniciais pelas quais passei, trouxe os Ministérios para

No meu primeiro Ministério, fui o único Ministro que morava em Brasília. Eu tinha esse apartamento, a que me referi, pelo Senado. Nele morava; ficava, aqui, no sábado e no domingo; segunda-feira, despachava com o Presidente Costa e Silva e ia para o Rio de Janeiro, porque todas as atividades eram centradas no Rio de Janeiro e, na sexta-feira, tornava o Elec-trá de volta para cá — para ser vizinho do Senador Pompeu de Sousa, aliás, naquela ocasião, neto do Senador Pompeu de Sousa. Agora, temos o neto, aqui, também como Senador.

Era uma situação muito curiosa porque, num determinado encontro do Ministério, o Presidente Médici perguntou como cada um estava resolvendo o seu problema. Creio que não estou sendo indiscreto ao dizer que, por exemplo, os Ministros Delfim Netto e Mário Andreazza poucos conheciam os Ministérios da Esplanada, porque chegavam para despachar e o Ministro Delfim Netto, por exemplo, ficava com um jatinho esperando no aeroporto, de maneira que S. Ex^a ia ao Presidente, despachava e voltava para o aeroporto; o caminho que S. Ex^a conhecia era exatamente esse; o prédio do Ministério da Fazenda não era freqüentado, não tinha a honra de ser pisado pelos sapatos do Ministro.

Mas eu morava aqui. De maneira que quando o Presidente perguntou: "Como vai o Ministério da Educação e Cultura?" Eu disse: "Presidente, a Educação veio, mas a Cultura ficou no Rio de Janeiro". Eu tinha as minhas razões de deixar a Cultura no Rio de Janeiro. Como é que eu ia trazer a Biblioteca Nacional para Brasília? Não tinha cabimento tirar a Biblioteca Nacional de onde se encontrava! Os museus — o Museu de Belas Artes, o Museu Histórico — todos estavam lá.

Mas fizemos uma campanha de mudança, proporcionando, como eu disse, os apartamentos para as pessoas poderem viver. Agora, é justo que se vendam esses apartamentos. É uma velha luta que se travou aqui e, naturalmente, a medida provisória do Presidente da República via ter preferência sobre o projeto do Senador Maurício Corrêa que, com isso, talvez, perca alguns pontos populares.

Eu leio, Sr. Presidente, parte deste editorial do *Correio Braziliense* de hoje:

A Secretaria de Planejamento da Presidência da República, herdeira do espólio da Sedap, descaracterizada sucessora do austero Dasp de Simões Lopes, fala em liquidar os privilégios imobiliários oficiais. Para tanto, pretende promover um leilão das residências ministeriais, aqui e ali também ocupadas por figuras de escalações inferiores.

Aí, aparece outro problema: Ministro não se dava mais por satisfeito de ter apenas a sua mansão vinha a mansão de Secretário-Geral; depois, a mansão de não sei quem mais. E, nesse excesso, é que acho que apareceram os absurdos.

Diz, ainda, o editorial:

Sempre a favor da extinção de mordomias repudiadas até nos países mais ricos, este jornal vê, no entanto, grave inconveniente nessa tendência da Seplan. Um governo que ao longo de quatro anos e tanto abrigou seus ministros em mansões funcionais não está autorizado a aliená-las alguns meses antes da transferência do poder a um novo Presidente."

Como todos nós, vi, no início da Nova República, aquela euforia extraordinária, e uma das coisas que se considerava como de absoluta moralidade era o problema das mansões, que os Ministros deveriam pagar do seu próprio bolso, e assim por diante. Os tempos passaram, os Ministros tinham assumido numa sexta-feira, de maneira que trabalharam no sábado. Foi um escândalo nacional — fotografados, filmados, estavam trabalhando no sábado! Tinha, na minha vida, trabalhado todos os sábados, nos Ministérios por onde passei, e infelizmente, nunca fui filmado, mas aproveitei aquela oportunidade para aplaudir aqueles que estavam fazendo isso. Daí a três semanas procurei saber, por mera curiosidade: como andam os Ministérios, os Ministros trabalhando firmes? — Não! Estão, sim, mas cada um no seu Estado; cada um tinha viajado para seu Estado. Daí a pouco, já esgotavam as verbas de viagem.

De maneira que, como chegaram os nossos Companheiros depois que o Presidente me deu prioridade sobre os outros oradores inscritos, gostaria de dizer que comecei falando exatamente isto: que estranhava, porque li, como todos nós, que o nosso Presidente do Congresso, Presidente desta Casa, levou ao Presidente da República um plano de salvação nacional em nome do Parlamento, que teria sido feito pelos Presidentes do Partido. Provavelmente, não sei se o Presidente do Partido do Senador Jutahy Magalhães e se o Presidente do Partido do Senador Chagas Rodrigues deram a ambos e a todas as suas Bancadas, informações sobre isso. Como ando no limbo no meu PDS, eu, pelo menos, não recebi essa informação.

Então, o início desta fala foi precisamente neste sentido, de mostrar que nós fomos caracterizados como sendo parte de um programa de salvação nacional, mas não vimos esse programa.

Já relativamente a esse problema da venda dos imóveis, claro que virá para cá sob forma de projeto de lei. Então teremos a oportunidade de dissecar isso, de estudar aqui, porque acredito que não será justo que não se proporcione a um Ministro de Estado, a um Ministro do Supremo, às pessoas que podem vir de outros Estados, e devem vir, a alta administração, para uma garantia de moradia; senão vamos ter, estou repetindo, um Presidente da República que só pode trabalhar com os moradores de Brasília.

Ouço o nobre Senador Jutahy Magalhães, que me pediu silenciosamente um aparte.

O Sr. Jutahy Magalhães — Pedi realmente um aparte a V. Ex^a, que concluiu nos meus olhos o desejo de apartá-lo, porque V. Ex^a, com a autoridade que tem, está abordando este assunto que é tratado de forma muito aligirada. Tive a oportunidade de ouvir na televisão a notícia de que um Ministro de Estado, com a venda da mansão, teria que alugar um apartamento, cujo aluguel estava avaliado — um apartamento confortável, que um Ministro deveria utilizar — em quatro mil cruzados novos, e os vencimentos do Ministro são de cinco mil. Disse: E, então eles querem Ministros ladões, porque viver com aquilo que restaria para alimentação, transporte e tudo mais tendo a sua casa em um outro Estado — porque o Ministro normalmente vem de outro Estado — não teria nenhuma condição. Os exageros é que devem acabar. V. Ex^a vê que hoje gritam contra nós, Parlamentares, pelos exageros que realmente são cometidos, mas aí praticam o exagero oposto. Além de Ministros plutocratas, eles querem também Parlamentares plutocratas, porque não querem que se receba nada. Então não podemos cometer exagero nem de um lado nem de outro. É a mesma coisa que se diz hoje normalmente: "nenhum político presta". Generaliza-se, como se nós todos tivéssemos os erros que uns poucos têm.

O SR. JARBAS PASSARINHO — E vão até mais longe: "nenhum político presta para nada".

O Sr. Jutahy Magalhães — Para nada. Então, V. Ex^a, com a autoridade que tem, com o conhecimento da realidade, com a vivência que tem, inclusive nesses postos que já exerceu e com o conhecimento do que é que significa a chamada mordomia ministerial, V. Ex^a está prestando um serviço de esclarecimento à opinião pública. Parabenizo V. Ex^a e quero me solidarizar V. Ex^a pelo discurso que pronunciou.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado, Senador Jutahy Magalhães. E veja V. Ex^a que comecei justamente dizendo que durante os nove anos de Ministro nunca ocupei, jamais morei numa casa de Ministro. Teria, então, uma certa autoridade para discutir a matéria. Agora, V. Ex^a falou, exatamente, no que tinha falado antes, nos abusos.

Vamos colocar o problema falando em corda em casa de enferrado, o que é perigoso, mas vamos falar.

O nobre Senador Jutahy Magalhães pertencia à Mesa que tivera a honra de presidir nesta Casa. Foi a primeira vez que morei em um imóvel funcional e oficial. Recebi-a do Senador Luiz Viana. Era uma casa confortável, sem dúvida, mas era alguma coisa compatível, também, com a figura de um Senador. Por que fui morar lá já que não tinha morado em casa oficial como Ministro? Porque não podia receber 66 Senadores no meu apartamento. Fui para lá e, agora, me pesa tratar disso. Mas vou falar, como disse, em corda em casa de enferrado ou usar a expressão de Oscar Wilde, que nesta hora da manhã se pode citar com certa facilidade. Ele dizia que "um pouco de sinceridade é perigoso, e muita sinceridade é definitivamente fatal". Vou chegar à muita sinceridade.

Voltei à casa onde estive muitos anos depois e ainda há poucos dias a convite do Senador Nelson Carneiro, que nada tem com isto: encontrei um palácio, Sr. Presidente, encontrei um palácio! E os Srs. Senadores que já freqüentaram a casa do Presidente do Congresso Nacional sabem, hoje, que não estou faltando à verdade nem exagerando. Relativamente à casa em que vivi, esta casa atual, que é a mesma do Presidente do Senado Federal, é um verdadeiro palácio.

Na hora em que formos votar, aqui, a extinção das casas e das mansões dos Ministros, pergunto se não deveríamos, primeiro, extinguir as nossas e, em seguida, os apartamentos funcionais dos Srs. Senadores. Haveria cabimento se na hora queremos ser moralistas e um moralismo apenas falso, meio farisaico?

Já conversei com pessoas do Governo responsáveis por isso, que me disseram: "nós sabemos que o efeito pecuniário, financeiro disso é simplesmente ridículo, mas é preciso dar exemplo". Tem que ser simbólico, como ouvi um Ministro de Estado dizer. É um simbolismo tardio.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ouço o nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Jarbas Passarinho, eminentíssimo Líder, V. Ex^a trata, realmente, desse assunto com muita propriedade. Gostaria de dizer que, recentemente, fui Relator, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de um projeto de autoria do nobre Senador Maurício Correa. O projeto autoriza a venda de imóveis ocupados regularmente por servidores, em condições excepcionais, permitindo que sejam descontados 30% dos seus vencimentos durante algum tempo, até a idade de 80 anos. Entretanto, ofereci emendas, que foram aprovadas, no sentido de que os servidores que exercem cargos em comissão não deviam ser contemplados. Exclui também os Ministros dos Tribunais Superiores e do Supremo Tribunal Federal, porque outros Ministros virão mais tarde. Como é natural, os Congressistas também ficaram excluídos, bem como os Ministros de Estado e as mansões elas destinadas. De modo que, dentro dessa ordem de idéias, congratulo-me com V. Ex^a, porque, sem ter falado com V. Ex^a, o meu pensamento foi o mesmo. Sobre esses imóveis ocupados por servidores, funcionários há algum tempo, alguns até já com 15, 20 anos, acho que a União devia se desfazer desses apartamentos. Como, de um modo geral, o funcionário no Brasil ganha pouco, seria uma maneira de compensar essa situação. Estou de pleno acordo em que sejam excluídos Congressistas, Ministros de Estado, e, também Ministro do Poder Judiciário. É uma emenda de minha autoria — alguns até me criticaram —, mas coloquei o que considerava interesse nacional acima de quaisquer outras considerações. De maneira que me congratulo com V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado, nobre Senador Chagas Rodrigues.

De fato, até acrescentaria às palavras de V. Ex^a, na esperança de que concorde comigo, que essa venda dos imóveis para os funcionários que exercem suas atividades há 15 ou 20 anos — e se justificava vivem para cá nessas condições, pois era o início da consolidação de Brasília — essa venda — repito — é até uma homenagem ao pioneirismo dessas pessoas que tiveram a coragem de se erradicar do Rio de Janeiro e de outros lugares e vir para cá. De modo que é perfeitamente compatível.

Acho um absurdo que se tenha transformado em mansão, que se tenha transformado em palacete individual para cada Ministro. Não tem sentido, mas acho também um absurdo que, amanhã, não se possa proporcionar uma garantia a um Ministro de Estado e, consequentemente, a todo que correlativamente couber, uma moradia para poder servir ao País. Senão, é isso que acabou de dizer o Senador Jutahy Magalhães. Ele paga 4/4 do seu vencimento para ter um imóvel, para ocupar. E vai viver com o resto? Não vive. Então, viverá, evidentemente, de alguma coisa que não poderá explicar.

O Sr. Francisco Rollemburg — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu ia concluir, mas vejo que o eminentíssimo amigo, Senador Francisco Rollemburg, pede um aparte.

O Sr. Francisco Rollemburg — Eminentíssimo Senador Jarbas Passarinho, o meu aparte é muito singelo. É para dizer que concordo em gênero, número e grau, com a tese que V. Ex^a expôs nesta manhã. Quando cheguei em Brasília, em 1970, a Câmara dos Deputados não dispunha de apartamento funcional. Eu fui para um hotel com minha família, e sabe Deus o tempo que perdi e a que me sujeitei para conseguir alugar um apartamento e para lá transferir a minha família. É impossível, realmente, que se mantenham os apartamentos funcionais de uma maneira geral. Brasília já é uma cidade consolidada. Não há por que o Tesouro Nacional tenha que se ocupar na manutenção de um número incrível, imenso de apartamentos, principalmente nesses casos de funcionários públicos que são permanentes. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, também foi nossa posição a mesma posição do eminentíssimo Senador Chagas Rodrigues: que mantivéssemos alguns apartamentos funcionais, algumas casas funcionais para aqueles cargos transitórios. Como poderia o Presidente da República trazer para o seu ministério homens do melhor quilate, do maior valor, se esse cidadão iria chegar em Brasília e passar por aquilo que passei em 1970. Ele tem que vir com a tranquilidade de que vai encontrar sua casa, vai montar sua estrutura doméstica, vai ter tranquilidade para trabalhar. Daí por que defendi, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que fossem mantidas as casas dos Srs. Ministros, dos Srs. Ministros dos Tribunais Superiores e do Congresso Nacional. Senão, Sr. Presidente, com o crescimento que observamos nesses 19 anos de Brasília, o deputado federal, o ministro, o senador ao chegar aqui e não tendo o seu apartamento funcional, vai começar a se encaminhar para as periferias. Então, o Sr. vai encontrar ministro morando de Sobradinho para lá, de Taguatinga para lá, ou se submetendo a preços abusivos de aluguéis, e, no mais das vezes, vai acontecer o que V. Ex^a acaba de dizer: 4/5 do seu salário é para pagar o aluguel e viver com o que sobra. V. Ex^a está de parabéns pela exposição que faz, como sempre brilhante, trazendo a sua experiência de homem que foi duas vezes ministro e que não usou nem abusou das mordomias tão faladas nos tempos de hoje.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu fui duas vezes ministro, quando passei para o meu apartamento da quadra 208. Por isso, o Senador Rollemburg se referiu a elas. Na terceira vez, no ocaso do Governo Figueiredo, quando me coube a missão mais difícil de minha vida de administrador, que foi administrar a Previdência Social em recessão econômica, eu já tinha a minha casa no Lago Norte, onde moro.

Eu me lembro que, quando Ministro da Educação, recebi vários funcionários de organizações internacionais e eles todos me di-

ziam: "Ministro, os lugares onde os aluguéis são mais caros, no mundo, são Nova Iorque e Brasília". Eles mesmos, ganhando em dólar, sentiam dificuldade.

É pena que se tenha retirado do plenário — naturalmente por deveres de outra natureza, mais importantes — o nobre Senador Marco Maciel, que foi ministro nessa propalada Nova República. E logo entre as coisas apresentadas como sendo realmente a moralização, muitos ministros não foram morar nas casas oficiais. Gostei muito que fosse morar lá o Ministro Brossard, depois, que foi um dos que mais criticou a mordomia.

S. Ex^a naturalmente pagou, agora, de seu bolso. Foi diferente.

O que aconteceu aqui, Sr. Presidente? Pelo menos eu estava fora do Senado e é possível que muitas coisas tenham mudado e eu incorra, agora, no erro da desinformação, que é pior do que a falta de informação. Mas o meu emblemático Colega, a quem quero muito bem, que é o Senador Marco Maciel, e outros senadores ou deputados que participaram do ministério não foram para as casas oficiais, mas ficaram nos apartamentos funcionais que ocupavam. Ora, eu então me perguntei se o Senado já tinha aumentado o número de apartamentos, porque quando fui ministro e morei no meu apartamento, em seguida não poderia mais pleitear ficar no apartamento funcional. Por quê? Porque vinha o meu suplente e o apartamento seria exatamente para cobrir a necessidade do suplente. Logo, conclui que cada um dos ministros que tinham dado essa demonstração admirável de abrir mão de privilégios e que saíram da possibilidade de ocupar a mansão estavam ocupando o apartamento funcional, certamente porque o Senado e a Câmara tinham construído outros, além daqueles necessários ao número de deputados e senadores presentes.

Eu gostaria de insistir, depois de ter tido o comprometimento dos apartes que me foram favoráveis, que nós não estamos contra a punição dos excessos, a penalização dos excessos. Todos achamos que foi um absurdo se chegar a mansões do tipo a que se chegou. Mas é preciso, naturalmente, resguardar a possibilidade de recrutamento de pessoas de alta qualificação para poderem ser Ministros de Estado, de Tribunais Superiores e pessoas que possam compor o Governo com dignidade.

Agradeço a V. Ex^a os apartes, e concludo, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concluído o discurso do nobre Senador Jarbas Passarinho, na abertura desta nossa sessão de sexta-feira, matutina, que este Presidente eventual dos trabalhos costuma chamar de tertúlia, o que realmente é confirmado pela brilhante página com que S. Ex^a hoje nos ofereceu e nos deliciou — aliás, recebeu tantas congratulações que é uma página gratulatória, página em que há arroubos de Cícero em algumas catilinárias e o mais puro *humour* de Swift e Sterne; concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o *Correio Brasiliense*, na edição de ontem, portanto do dia 10 de agosto, publica uma notícia sob o seguinte título: "Piauí dá futuro a ex-governadores". Zózimo Tavares, correspondente.

Então, vem uma notícia, Sr. Presidente, oriunda de Teresina, Capital do meu Estado. Logo no início, lemos o seguinte:

Zózimo Tavares
Correspondente

Teresina — Uma pensão correspondente hoje a NCz\$ 12 mil foi assegurada pela Assembléia Estadual Constituinte para o Presidente Nacional do PFL, Senador Hugo Napoleão, para o Governador do Piauí, Alberto Silva (PMB), para o Vice-Governador, Lucídio Portella (PDS), e também para o Senador Chagas Rodrigues, Presidente Regional do PSDB.

Ao lado da notícia, há a minha fotografia e a do eminente Senador Hugo Napoleão.

Os que leem tal notícia, nesse trecho, têm a impressão de que a Assembléia Nacional Constituinte votou casuisticamente uma pensão para esses ex-governadores e uma pensão no montante de 12 mil cruzados novos.

Ora, Sr. Presidente, o Jornalista Zózimo Tavares, conhecido, é homem correto, inteligente, responsável, de modo que isso aumentou a minha estranheza.

Então, num a atenção ao Senado, aos meus eleitores e ao povo brasileiro, gostaria, aqui, de prestar alguns esclarecimentos sobre este assunto.

Em primeiro lugar, não se trata de matéria nova. Os ex-governadores do Piauí, todos eles, têm direito a um subsídio de ex-governador. Foi uma decorrência, Sr. Presidente, do dispositivo da Emenda Constitucional nº 1, que concedeu aos ex-presidentes da República um subsídio correspondente ao vencimento do Ministro do Supremo Tribunal Federal.

A Emenda Constitucional nº 1, de outubro de 1969, em seu art. nº 184 reza:

"Cessada a investidura no cargo de Presidente da República, quem o tiver exercido, em caráter permanente, fará jus, a título de representação, desde que não tenha sofrido suspensão dos direitos políticos; a um subsídio mensal e vitalício igual ao vencimento do cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal."

Posteriormente, a Emenda Constitucional nº 11, de outubro de 1978, supriu a restrição, e a pensão passou a ser devida a todos os ex-presidentes da República.

Publicada a citada Emenda Constitucional nº 1, de 1969, foi promulgada no Piauí a Emenda Constitucional nº 1, de janeiro de 1971. Esta Emenda dizia a mesma coisa no seu art. 125:

"Art. 125. Cessada a investidura no cargo de Governador de Estado, quem o tiver exercido em caráter permanente, fará jus, a título de representação, desde

que não tenha sofrido suspensão dos direitos políticos, a um subsídio mensal e vitalício, igual ao vencimento do cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado."

No plano federal, só três ex-Presidentes da República haviam sofrido suspensão dos direitos políticos: o ex-Presidente Juscelino Kubitschek, o ex-Presidente Jânio Quadros e o ex-Presidente João Goulart. Depois, como eu li, houve a retificação e essa restrição desapareceu. No Piauí, Sr. Presidente, o único ex-Governador que havia tido os seus direitos políticos suspensos tinha sido Deputado Federal Chagas Rodrigues, Vice-Líder do então Deputado Federal Mário Covas e, em decorrência do Ato Institucional nº 5, nós e muitos outros colegas tivemos nossos direitos políticos suspensos em 1968 e 1969.

Aproveito para dizer que nunca fui chamado para prestar qualquer esclarecimento, nunca sofri nenhum processo, mas tive os meus direitos políticos suspensos. Alguns companheiros, alguns advogados, entendiam que eu, como ex-governador, tinha direito a essa pensão, porque a Constituição Federal ou a Emenda Constitucional nº 1 poderia criar restrições, mas a Constituição do Piauí não podia fazê-lo. Entretanto, eu nunca requeri que me pagassem nada. Quando surgiu, dez anos depois, lá no Estado do Piauí, a Emenda nº 6, de maio de 1979, inspirada na Emenda nº 11, de 1978, à Constituição Federal, então passaram a pagar-me o subsídio. Eu fiquei dez anos sem receber a minha pensão. Agora, quero esclarecer que todos os ex-governadores do Piauí recebem essa pensão ou subsídio.

Quero ainda dizer que o subsídio básico de um Desembargador do Piauí não é de 12 mil, é de 2 mil e 700 cruzados. De modo que essa pensão que aqui figura como sendo de 12 mil, na realidade, Sr. Presidente, é de 2 mil e 700 cruzados. Tenho aqui o meu último contracheque, o de junho de 1989, pago em meados de julho de 1989, o referente a julho deverá ser pago, mais ou menos, no dia 15 ou 16 de agosto.

Aqui está e vou passar em seguida ao meu ilustre Colega Senador Jutahy Magalhães: Subsídio — Francisco das Chagas Caldas Rodrigues — junho de 1989. Aqui em cima: Teresina — Inativos Pensionistas. Pensionistas, pensão de ex-governador. Embaixo: 108 (código financeiro) — Subsídios: 2700. Imposto de Renda: 333. Bruto: 2.700. Descontos de 333. Então, o líquido: 2.367.

Eu até gostaria que o nobre Senador, que está aqui presente, Senador Jutahy Magalhães, visse este contracheque. O líquido pago foi de dois mil trezentos e sessenta e sete cruzados novos.

Agora quero, também, trazer outros esclarecimentos...

Esta notícia estampada no *Correio Brasiliense* de ontem foi criticada, combatida, pelo Líder do PSDB, o Sr. Deputado José Reis. S. Ex^e chamou a emenda de casuística. Ora, o ilustre Deputado José Reis é o Líder do meu Partido e é o Secretário-Geral da Executiva

Regional à que tenho a hora de presidir. Um ilustre jornalista até perguntou ao meu Chefe de Gabinete se eu havia interferido para conseguir a aprovação do texto. Esse jornalista não me conhece! Mas respondo dizendo que o Líder do meu Partido, numa demonstração de independência pois contrariava interesses do atual governador, e numa demonstração de espírito público, pois também contrariava interesses de seu correligionário, o único ex-governador do Piauí que figura no PSDB, que votou contra a manutenção do subsídio. Se tivesse dependido do PSDB, do nosso Partido, a nova Constituição do Piauí não iria mais assegurar esse subsídio. Quero, entretanto, dizer que nem oito, nem oitenta! A Assembléia Estadual Constituinte ficou no meio termo. Cancelou o subsídio para os novos governadores, investidos em cargo eletivo. Manteve só para os atuais beneficiários. Partiu de uma teoria de direito adquirido. Já que a Constituição Federal assegura o direito adquirido, talvez tenham entendido isso. Ainda ontem, ouvi um Consultor Jurídico ligado à Presidência da República, informar que dera um parecer referente a um ex-Presidente da República. A atual Constituição, como se sabe, não concede mais subsídio a ex-Presidente. Mas a atual Constituição não o proibiu e como a Carta Magna garante o direito adquirido, o Consultor emitiu um parecer, favorável a que o ex-Presidente da República continue recebendo seu subsídio. Isso foi ontem segundo o jurista com quem troquei idéias, numa Comissão Mista. Então o legislador constituinte do meu Estado entendeu de expressamente garantir os direitos dos ex-governadores.

Respeito esse pensamento. Entretanto, o pensamento do nosso Líder na Assembléia Legislativa foi no sentido de que se extinguisse de vez o subsídio.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^e nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Como diz o Senador Jarbas Passarinho, V. Ex^e me fez auditor dos subsídios que V. Ex^e recebe. Na realidade, a diferença entre a notícia do jornal e o valor real do subsídio é de apenas um tracinho a mais colocado antes do 2, de maneira que o 2 transformou-se em 12, porque, na realidade, são 2 mil e pouco. V. Ex^e não necessita explicar sua posição. Essas pensões são decorrentes de fatos concretos. Na área federal temos uma razão, cito o caso do Presidente Café Filho que, ao sair do Governo, encontrou-se em situação difícil, porque não se utilizou do cargo para beneficiar-se e, assim, aumentar sua renda. Poucos governadores, como alguns felizardos, conseguem sair do governo e comprar emissoras de televisões, rádios, jornais, etc... Mas a maioria dos governadores que saem necessitam de meios para uma vida digna. Temos exemplos de diversos países. Se formos verificar quanto recebem os ex-Presidentes dos Estados Unidos, chega-

remos à conclusão de que é insignificante o que cada governador e cada Presidente da República recebem. Com a caça às bruxas que está sendo feita, no Brasil, a nós, políticos, não sei onde querem chegar, porque não existe democracia sem político, não existe democracia sem partido político. O que querem colocar no lugar? Francamente, não sei. Essa é mais uma notícia com a qual se procura desprestigar — talvez não seja essa a intenção — a chamada classe política. V. Ex^e fez bem em dar a versão real dos fatos, mas não precisa explicar-se. Todos nós conhecemos V. Ex^e e sabemos a dignidade com que V. Ex^e sempre se houve na vida pública. Não precisa, absolutamente, dar explicações aos seus colegas.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Muito agradeço a V. Ex^e o aparte, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Concedo o aparte ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Nobre Senador Chagas Rodrigues, uma parte do que eu gostaria de dizer já foi antecipada pelo ilustre Senador Jutahy Magalhães. A medida tomada para fazer com que um ex-Presidente da República não ficasse, depois, praticamente em uma condição de indigência, foi muito centrada nessa dificuldade pessoal do ex-Presidente Café Filho. Como salientou, também, o nobre Senador Jutahy Magalhães, que V. Ex^e fez auditor ainda há pouco, nos Estados Unidos parece que é melhor negócio ser ex-Presidente do que Presidente, porque o que ele recebe depois é uma garantia para a tranquilidade de uma vida absolutamente abastada, inclusive. Mas são os Estados Unidos e não se pode fazer, pura e simplesmente, a transferência daquela experiência para cá. Há dois pontos no discurso de V. Ex^e que eu gostaria, se V. Ex^e me permitir, de percutir; um é histórico — eu não sabia que V. Ex^e era Vice-Líder do então Deputado Mário Covas. Quero dizer a V. Ex^e que nessa sessão de que eu participei, por lealdade ao meu Presidente, que era o Presidente Costa e Silva, Sua Excelência teve uma extrema dificuldade, disse a todos nós, de concordar com a cassação de Mário Covas. Tinha pelo Deputado Mário Covas um afeto quase paternal. Mas havia um critério: todos que se tinham associado a Carlos Lacerda na política da chamada Frente Amplia, que visava fazer, realmente, uma frente de tal natureza que a sua amplitude fosse capaz de derrubar o Governo — automaticamente se considerou aquilo como um processo subversivo para a derrubada do Governo —, todos que estavam alinhados nessa condição foram automaticamente atingidos. Foi a explicação dada a nós Ministros em geral. Então infelizmente, V. Ex^e entrou pelo critério geral, o que eu lastimo profundamente hoje, conhecendo V. Ex^e como eu conheço. É inevitável que todos atos de exceção trazem no seu bojo injustiças que são irrecorríveis. E infelizmente aconte-

ceu. O segundo ponto é relacionado com essas medidas que V. Ex^e disse que quase todos os Estados tomaram. O meu Estado tomou. Mas veja a pequena diferença que há: o Estado do Pará a Constituição garante aos ex-Governadores, desde que não exerçam funções eleitorais. Eu, por exemplo, durante todo o meu período de Senador, jamais recebi a pensão, que, como a de V. Ex^e, também é pequena, porque, na verdade, o ex-Governador fica equiparado não ao Desembargador, fica equiparado ao básico do Desembargador.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Perfeito, ao básico.

O Sr. Jarbas Passarinho — Ao básico, que tem, em seguida, os acréscimos por tempo de serviço etc., que o ex-Governador não tem. De maneira que esses critérios, talvez agora, sejam objeto da decisão de cada Assembleia Estadual Constituinte. No caso do Piauí, como V. Ex^e citou, ficam apenas os que já estavam garantidos. No caso do Pará, suponho que será mantido o sistema atual, quer dizer, o ex-Governador, se ele tem uma função eleitoral, não tem direito a receber a pensão. Acho até que deveria haver, nesse caso, mais um fator restritivo, porque pode até haver um ex-Governador que não tenha eleitoral, mas que tenha, como disse o Senador Jutahy Magalhães, sabido fazer a conjugação daquilo que o Padre Vieira chamava de verbo surrupiar, e tenha preparado a sua vida posterior ao Governo do Estado de maneira que é abastado, e porque não é Deputado nem Senador, recebe. Então, esses critérios, sim, deveriam ser modificados. Terminando este aparte que V. Ex^e me concede com tanta generosidade, também allo-me ao mesmo ponto de vista do Senador Jutahy Magalhães. Primeiro, V. Ex^e é um homem hoje respeitado nesta Casa. Não teria culpa nenhuma se amanhã fosse mesmo doze mil, porque não foi V. Ex^e que pediu; o seu Partido é contrário, até trabalhou contrariamente, mas estamos debaixo daquilo que há dias eu chamava aqui de "delírio acusatório" que há hoje no País, principalmente para atingir os chamados homens públicos.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Muito agradeço a V. Ex^e e fica o depoimento histórico de grande valia.

O Sr. Ney Maranhão — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Permitirei imediatamente.

Sr. Presidente, como esclareceu o nobre Senador Jarbas Passarinho, esses dois mil e setecentos cruzados novos correspondem ao vencimento básico do desembargador, sem as chamadas gratificações, como acontece sempre com os servidores públicos, gratificações por tempo de serviço, de representação, e assim por diante. De modo que isso é o que ganha. Mas posso assegurar que mesmo incluindo tudo os ilustres desembargadores do Piauí não chegam a ganhar, a meu ver, mais de sete mil cruzados novos, se chegar a isso o total.

Este esclarecimento é importante. A legislação do Piauí não era restritiva, ex-governadores, que inclusive honraram o Senado, sempre receberam cumulativamente, porque a legislação do Piauí nunca proibiu.

Dai eu observar que seria uma restrição correta. Apesar de os subsídios dos aposentados do serviço público não serem, de um modo geral, incomparáveis com o subsídio de ex-governador, mas em se tratando de mandato eleito haveria certa coerência para que se proibissem essas acumulações.

Entretanto, a legislação do Piauí, como disse, nunca proibiu, e, por isso, vários ex-governadores sempre receberam o subsídio até mesmo os que passaram aqui pelo Senado Federal.

O Sr. Ney Maranhão — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Ouço V. Ex^e com satisfação, nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador Chagas Rodrigues, conheço bem V. Ex^e. Fomos companheiros na década de 50 como Deputados Federais, no Rio de Janeiro. Conheço perfeitamente o seu trabalho, a sua luta pelas causas nobres deste País. Corroborando os apartes dos nobres Senadores Jutahy Magalhães e Jarbas Passarinho, devo lembrar que nos idos de 54 começou a ser criado o IPC pelo nosso Campanheiro Monsenhor Arruda Câmara. Sabe V. Ex^e que o homem público, principalmente aquele profissional liberal, o médico, o advogado, passa 30, 40 anos na vida pública: prefeito, vereador, deputado estadual, deputado federal, governador. Temos o exemplo, Senador Chagas Rodrigues, do valoroso ex-Governador José Augusto, do Rio Grande do Norte. Quando saiu do Governo, depois de uma década representando em todos os cargos o seu Estado — V. Ex^e sabe, muitos Companheiros acompanharam o drama do Governador José Augusto — ele ficou numa situação paupérrima no Rio de Janeiro, e um dos motivos de se ter criado o IPC foi para ajudá-lo, porque ele foi deputado federal muitos anos. V. Ex^e tem toda razão. Os apartes dos Senadores Jutahy Magalhães e Jarbas Passarinho vêm ao encontro do que V. Ex^e está defendendo, e todos os homens de bom senso que representam o povo deste País têm que apoiar essa iniciativa. Um homem público, um ex-governador de Estado, quando deixar este cargo, tem que contar, pelo menos, com alguma coisa para usufruir uma vida digna. Parabéns a V. Ex^e. Tem V. Ex^e o meu apoio e a minha solidariedade.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Muito agradeço a V. Ex^e nobre Senador Ney Maranhão, suas generosas palavras, que são palavras de um velho Colega e Companheiro.

Quero deixar aqui, Sr. Presidente, mais um esclarecimento, quase uma retificação, que vai atender àquele pensamento externado pelo nobre Senador Jarbas Passarinho e que já figura na legislação do Pará.

A Assembléia Estadual Constituinte do Piauí não aboliu o subsídio, mas determinou que, daqui para a frente, houvesse uma restrição. Leio aqui a notícia. Estou-me louvando na noite, porque não tenho o texto aprovado.

Diz:

"A pensão para ex-governadores existe no Piauí desde 1969. A nova Constituição é moralizadora neste aspecto, pois estabelece que o ex-governador do Estado, investido em cargo eletivo, não perceberá pensão enquanto durar o mandato. Apesar disso fizemos a ressalva" — fala aqui o Deputado Estadual Robert Freitas — de que os atuais beneficiários não deveriam ser prejudicados."

De modo que todos aqueles que governaram o Piauí até hoje, desde 1950, esses ainda podem acumular. O subsídio continua, os futuros ex-governadores têm direito a ele, conforme leio no jornal, apenas os futuros não poderão mais acumular a pensão com subsídio ou remuneração de mandato eletivo.

Sr. Presidente, era o que queria deixar nos nossos Anais, porque a notícia foi veiculada em todo o Brasil, e principalmente no Distrito Federal. Gostaria de esclarecer esse fato, dizer que é uma medida de ordem geral, que passei dez anos sem receber a pensão, porque a legislação de então não me permitia, e que o meu partido queria abolir, de modo geral, esse subsídio. Mas respeitamos o ponto de vista dos outros Srs. Deputados Constituintes do meu Estado.

Encerrando, aqui, estas palavras, pediria que o *Correio Braziliense*, na medida do possível, corrigisse a notícia, porque se trata de pensão para todos os ex-Governadores do Piauí, desde 1969. Fui o único que passou dez anos sem recebê-la. O valor da pensão não é de NCz 12.000,00 (doze mil cruzados novos), mas de NCz 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzados novos), que é o vencimento básico de um desembargador.

Muito obrigado a V. Ex^e, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Após a oração do Senador Chagas Rodrigues, a Mesa deve associar-se às palavras de S. Ex^e, cuja honorabilidade é mais do que inatacável, é inquestionável.

Acentuo apenas que, depois da bela página de humor "swiftiano" do Senador Jarbas Passarinho, S. Ex^e produziu uma página de humor negro.

Concedo a palavra ao nobre Líder do PMDB, Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, por gentileza e por convite do Senador Jarbas Passarinho, estou ocupando aqui este lugar na tribuna com o reconhecimento e, aliás, com as poucas expressões que conheço em latim: *Domini non sunt dignus*, mas mesmo assim, reconhecendo essa grande diferença, quero fazer um breve registro, como Líder do PMDB.

Saíram declarações veiculadas na quinta-feira, no jornal *O Globo*, a respeito da CPI da Importação de Alimentos e que, no final, conclui que há alguns ministros que não ficariam impunes, entre eles, estariam Iris Rezende, Dílson Funaro e Aureliano Chaves. Fui verificar o andamento dos trabalhos da CPI. Ainda não foram concluídas e não vi ninguém ainda indiciado ou denunciado. Vi, também, Sr. Presidente, muitas vezes nesta Casa — e agora não estou fazendo crítica, mas uma autocrítica, que se estende ao entorno azul: uma vez pude expressar daquela tribuna, da tribuna que fica à minha direita, a indignação porque um senador, um profeta do "se", em cima do "se", passava também a jogar as suas aleivosias e as suas dúvidas sobre um homem que tem 50 anos de vida pública e que ninguém nunca ousou jogar sobre ele qualquer suspeita quanto à sua honorabilidade.

Vi, também, numa Comissão, e tristemente, até, assisti, pela televisão, a um senador desta Casa, meu colega, que honra muito esta Casa, ser chamado por outro colega nosso de corrupto, quando nós todos sabemos que se trata de um homem honrado, sério, que foi, inclusive, governador do seu Estado e se houve com toda probidade.

Com isso, depois, nós pegamos os jornais e lemos: os políticos andam muito desacreditados. Por que será, Sr. Presidente? Vejo, às vezes, parlamentares aqui se digladiarem sobre algum assunto e por questões ideológicas, como, por exemplo, a avaliação do salário mínimo, noutro dia, ir no "Bom-Dia Brasil", um programa de grande audiência da Rede Globo, e dizer absurdos dos colegas que não concordaram com o seu ponto de vista. Em vez de dizerem: temos discordâncias de ordem estratégica, de ordem ideológica, de ordem econômica, não: fulano é um corrupto, é um safado, é um malandro, porque não concordou com o meu ponto de vista. Depois lemos os jornais que os políticos são todos corruptos e que a solução deste Brasil é acabar com a corrupção, principalmente no meio político.

Sabe, Sr. Presidente, nessa provocação feita por um dos parlamentares desta Casa em entrevista ao jornal *O Globo*, houve ilação sobre três. Eu queria me situar inicialmente sobre dois: o Ministro Aureliano Chaves. S. Ex^e não é do meu Partido, nunca estivemos no mesmo partido, não tenho por que, por interesses políticos, defendê-lo, mas conheço o Ministro Aureliano Chaves há muito anos. Foi Governador do meu Estado, foi Deputado Estadual, foi Secretário de Estado, foi Ministro. S. Ex^e tem muitas qualidades. Nunca vi ninguém, por mais leviano que fosse, inquiná-lo de corrupto. Então, repilo com a maior veemência essas insinuações levianas.

O Sr. Jarbas Passarinho — Muito bem, nobre senador Ronan Tito!

O SR. RONAN TITO — O segundo, Dílson Funaro, tive a honra de ter sido seu amigo pessoal. Solicitei, publicamente, que renunciasse ao cargo, os jornais noticiaram, porque eu senti que ele tentava um trabalho e que

estavam lhe tirando o tapete. Podemos chamá-lo, de sonhador, e acho que não é nenhum demérito. Ai do homem que não sonhar! Poderíamos, até, dizer que era um homem posudo, parecia um aristocrata. Poderíamos, até, dizer que ele queria coisas quase impossíveis. E quem não quer coisas quase impossíveis para sua população e para o seu país? Quando faleceu já não estava no meu Partido, por isso mesmo não cabia aqui o Líder do PMDB defendê-lo, mas corrupto, Dílson Funaro? Vamos respeitar pelo menos os mortos. Porque se temos essa leviandade de estar lançando esse título de corrupto a qualquer um, sem a menor prova, as pessoas que fazem isso são, no mínimo, levianas.

Conto uma historinha da minha Igreja, da Igreja Católica, que, no tempo da confissão coletiva, uma mulher havia confessado publicamente que tinha falado da honra de uma outra mulher e pedia ao padre, publicamente, perdão. E o padre disse: "Com uma condição: a penitência é fácil. A senhora mate um galinha, depene-a; suba na torre mais alta desta cidade, num dia de ventania, e atire todas as penas para o ar. Depois, desça e traga todas as penas aqui e, depois de contarmos todas as penas, a senhora estará perdoada."

Falei uma vez, daqui desta tribuna, da calúnia. Lembrei o tanto que Rossini foi competente, o gênio de Rossini e o seu libretista, na ária da calúnia, na ópera "O Barbeiro de Sevilha" e citava eu que a calúnia é sempre lançada como um *vento in cielo*, como um vento do céu, suave, e fala "dolcemente," docemente, a música vai num crescendo, e, tanto o libretista quanto o autor da música vão fazendo, numa sintonia de dois gênios, uma coisa extraordinária, e a calúnia vai crescendo, vai crescendo e, no final, ele diz: "E aí ela explode como um golpe de canhão," terremoto, um *temporale* — terremoto e um temporal.

Eu não sei o limite, às vezes, da conveniência e da nossa atitude. Nós temos que, às vezes, denunciar. É da nossa obrigação! É da obrigação do Parlamentar anunciar e denunciar, é portanto, uma missão profética. Mas, também nós devemos neste, fio da navalha que nós caminhamos, verificar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando nós não tombamos para o lado da leviandade, os prejuízos morais que nós atribuímos às pessoas.

A CPI de Importação de Alimentos foi criada num momento em que havia grande consumo interno e faltavam alimentos. Um moço muito bonito, muito falante, que fez curso de pós-graduação no exterior com o dinheiro do erário público, saiu, inclusive, divulgando que os boiadeiros não deveriam vender os seus bois porque estava mal remunerada a arroba que era de 20 dólares. Preço que nunca tinha alcançado antes. Mas ele queria mais! Ai, o que é que teve de fazer o Governo? Teve de importar carne para entregar e para coibir as altas e os abusos da especulação do momento.

Deve ter havido alguma irregularidade. É possível! Eu pertenço a essa Comissão, sou, inclusive, suplente desta Comissão, e tive oportunidade, de inquirir um Coronel que es-

tava nisso e fiz algumas perguntas e não digo, em nenhum momento, que vi nele qualquer irregularidade, porque não vi.

Esteve aqui também, e agora é um momento que preciso, Sr. Presidente, da sua tolerância por mais dois minutos porque o fato é muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Permita-me, nobre Líder. Apenas, V. Ex^e e eu cometemos um erro tático, porque se V. Ex^e tivesse deixado para falar depois da Ordem do Dia, que está muito atrasada, teria muito mais tempo.

Eu pediria, inclusive, a V. Ex^e que não concedesse apartes, de vez que os dois apartes putativos estão com os microfones ligados.

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, a minha interferência ao nobre Líder Senador Ronan Tito seria apenas de 30 segundos.

O SR. RONAN TITO — Gostaria de lembrar a V. Ex^e que na Ordem do Dia de hoje não consta nenhuma votação.

Sr. Presidente, peço a atenção gentil de V. Ex^e porque não temos votação, hoje, na Ordem do Dia. Por outro lado, eu tenho que viajar, tenho um compromisso em Minas Gerais com 40 prefeitos. Peço perdão a V. Ex^e e aos Senadores, mas é apenas para entrar no fulcro da questão.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A minha preocupação é com os oradores inscritos.

O SR. RONAN TITO — Agradeço a V. Ex^e e peço perdão aos nobres oradores inscritos.

Peço a tolerância de mais um minuto, por favor.

É possível que tenha havido alguma irregularidade.

O que é irregularidade nos negócios de compra e venda?

Fui empresário a minha vida toda. Será que não existem irregularidades na compra de um clipe, às vezes? Será que não há irregularidade? Mas quais as provas apresentadas?

Quero me reportar a um fato da maior importância, aqui. Houve uma CPI sobre possível corrupção que estava acontecendo, depois foi generalizada, essa CPI, por todos os assuntos que podiam existir no Governo. Terminou com um pedido de processo ao Senhor Presidente da República. Um calhamboque desse tamanho.

Não sou advogado, confesso as minhas limitações. Aliás, não tenho nem curso superior. Então, levei para os dois advogados, que reputo os mais sérios de Minas Gerais, e perguntei-lhes se tínhamos material, naquela denúncia, para, realmente, processar o Senhor Presidente da República.

Havia material? Havia provas? E a resposta dos dois: "não." E porque o processo não foi aceito pela Câmara dos deputados, outras aleivosias, outras calúnias foram feitas.

O que estou pedindo, neste instante, é que parta desta Casa um pouquinho de seriedade, um pouquinho de cuidado com a honra do

outro. Vamos respeitar, pelo menos, a honradez dos companheiros e dos colegas.

Agora vêm, afinal, dizer que Iris Rezende, porque era Ministro da Agricultura e porque lá na CFP alguém teria cometido irregularidades, o Ministro deve ser culpado disso.

O Ministro Iris Rezende foi Governador de um Estado limítrofe na minha região, Triângulo Mineiro. O Triângulo Mineiro é mais goiano do que mineiro, mais paulista do que mineiro, mais mato-grossense do que mineiro, e mais mineiro do que mato-grossense, goiano e paulista. Somos uma mistura disso tudo. É uma língua intrometida entre três ou quatro Estados. Mas quero dizer que esse não é o conceito que temos do Governador Iris Rezende. E, por outro lado, se alguém tem de S. Ex^e esse conceito, e se for algum parlamentar, tem a obrigação de apresentar os documentos e processá-lo, pedir licença para processá-lo. Chega de calúnias! E nesse atuar lama de um lado para o outro, do outro para o outro, em que inimigos e adversários políticos se aproveitam de uma situação dessas, desmoralizamos as nossas CPI e nos desmoralizamos como Parlamentares e desmoralizamos o Congresso Nacional!

Neste momento de transição democrática, se seriedade não faz mal ao Parlamentar em qualquer época, neste momento ela é imprescindível, ela é necessária. Por isso, até como um ato de patriotismo, e àqueles que amam a democracia, pediria que quando tiverem denúncias documentadas, vamos fazer e vamos pedir licença para processar.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. RONAN TITO — Pois não! Ouço o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Mauro Benevides — É apenas uma breve intervenção. Nobre Senador Ronan Tito, V. Ex^e, realmente, nesse trecho final do seu discurso, focaliza o grande homem público que é o Ministro Iris Rezende e eu, que o conheço há 25 anos, ouvindo o pronunciamento de V. Ex^e, não me omitiria. Fomos Deputados estaduais — S. Ex^e, Presidente da Assembléia Legislativa de Goiás, e eu, Presidente da Assembléia Legislativa do meu Estado — acompanhei toda a sua trajetória na vida pública, Prefeito de Goiânia, inexplicavelmente cassado, numa cassação que revoltou a própria Guarda Militar de Goiás, surpreendida pela manifestação do comando Revolucionário,

chegou ao governo do seu Estado, alçou-se ao Ministério da Agricultura e tem-se portanto, ao longo desse tempo, com a maior dignidade e correção. Ainda, hoje, no *Correio Braziliense*, há uma carta do Sr. Ministro Iris Rezende dirigida ao Presidente do Senado Federal, reclamando para si a oportunidade de se manifestar em tom desse problema que está sendo, aqui investigado, e as acusações que começam a transitar, envolvendo o seu nome, fizeram com que S. Ex^e se considerasse injurioso, alcançado por uma manifestação extremamente injusta. Portanto, ao oferecer este testemunho, desejo juntar a minha voz, neste mo-

mento, a indignação de V. Ex^e que reclama, desta Casa, uma postura de absoluta seriedade na apreciação desses fatos, a fim de que não se atassalhe a honra de qualquer homem público do País.

O SR. RONAN TITO — Agradeço a V. Ex^e, nobre Senador, e não peço desculpas ao Sr. Presidente, peço perdão, por ter ultrapassado o meu tempo.

Quero encerrar, dizendo apenas que o Sr. Ministro Iris Rezende não é do meu grupo político e, inclusive, todos sabemos que, neste momento, estamos em divergência quanto ao apoio ao candidato a Presidente da República. Não é por isso, nem por que os outros dois Ministros que estão no pelourinho da primeira página de *O Globo*, sendo acusados de corruptos, que eu iria calar-me.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. RONAN TITO — Pois não! Ouço o aparte de V. Ex^e com a tolerância da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nobre Senador, eu gostaria de solicitar que não haja mais apartes; peço perdão, inclusive, ao nobre Líder Ronan Tito por havê-lo interrompido duas vezes. Na verdade, assim procedo porque a inexorabilidade do relógio não é em defesa da Presidência mas dos oradores inscritos, inclusive V. Ex^e. Os oradores que estão inscritos poderiam, no momento de seu discurso, falar e assim não impediriam que os outros oradores fossem prejudicados. A lista está aqui e a Presidência quer dar a palavra a todos.

O Sr. Ney Maranhão — Sr. Presidente, posso abrir mão até da minha palavra hoje, neste instante, para outros Colegas, mas não posso deixar de trazer minha solidariedade ao Senador Ronan Tito.

Senador Ronan Tito, eu sempre fiz oposição. Desde os idos de 1954, conheço o Ministro Aureliano Chaves, na velha UDN e no velho PTB. Homens como Aureliano Chaves honraram o Brasil, os homens públicos deste País e qualquer representação popular neste País. Não aceito e estou solidário com V. Ex^e, nesta hora em que querem jogar "na rua da amargura" a honra dos homens públicos. Aureliano Chaves é exemplo, neste País, de honorabilidade, de respeito que todos nós devemos ter a sua pessoa.

O Sr. Nabor Júnior — Permite-me V. Ex^e um aparte, ilustre Líder Ronan Tito?

O SR. RONAN TITO — Ouço V. Ex^e, com muito prazer.

O Sr. Nabor Júnior — Pediria a compreensão da Mesa, já que não sou daqueles Senadores que, constantemente fazem uso da palavra. Não querendo interromper os oradores, mas como Membro da CPI que está apurando esse assunto relativo à importação de alimentos, eu gostaria de transmitir à Casa a informação que colhi ontem, junto ao Presidente dessa CPI, Senador Dirceu Carneiro: o

Senador, inquirido por mim, informou-me de que, até o momento, o relatório do Senador Mauro Borges não foi distribuído aos Membros da Comissão, nem S. Ex^a, na condição de Presidente, tem conhecimento do teor desse relatório, e que não teria prestado à imprensa qualquer declaração inquinando os Ministros Aureliano Chaves, Iris Resende e Dílson Funaro. S. Ex^a atribui certamente, essas declarações publicadas no jornal *O Globo*, a opinião pessoal expedida pelo próprio articulista ou autor daquela reportagem. Quero dizer a V. Ex^a e à Casa que essas acusações que a imprensa está fazendo a esses três ilustres brasileiros, que são esses Ministros a que me reportei, não tem o menor fundamento, porque o próprio Senador Dirceu Carneiro, Presidente da Comissão, desconhece totalmente o teor dessa entrevista que não concedeu à imprensa. Esta, a informação que gostaria de prestar à Casa.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, sei que manifestei até certa indignação à Mesa, mas gostaria de neste momento, citar um trecho do Novo Testamento, para ficar registrado: Pedro havia sido preso com outros apóstolos; e quando da saída da prisão, ele foi libertado sob condição, chamou-o o Centurião e disse: — "Vou soltá-los, mas não fale que Ele ressuscitou". E Pedro, o mais afeto, o mais generoso, o mais homem de todos, avançou e disse: "Não posso não falar."

Sr. Presidente, eu não podia deixar de falar! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com a solidariedade da Mesa à oposição do nobre Senador Ronan Tito, continuamos o Expediente.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 221, DE 1989

Considera nula todas as nomeações e admissões sem concurso público, feitas na Administração Pública Direta ou Indireta e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São consideradas nulas, de pleno direito, todas as nomeações e admissões na Administração Pública Direta ou Indireta, sem a observância do disposto no inciso II, do art. 37, da Lei Maior.

Parágrafo único. Ficam ressalvadas, para efeito do disposto no *caput* deste artigo, as nomeações para cargo em comissão ou função de confiança, declaradas em lei de livre escolha.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 5 de outubro de 1988.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A nossa intenção, Senhores Legisladores, é tornar nulas todas as nomeações ou admissões no serviço público, sejam nos órgãos da Administração Direta ou Indireta, sem a observância da exigência constitucional de provas ou de provas e títulos a partir de 5 de outubro de 1988.

O inchaço da máquina administrativa estatal vem sendo alvo de constantes críticas por parte da imprensa nacional, com razão, na medida em que impede a livre oportunidade de ingresso no serviço público e prejudica a concessão de melhorias aos servidores mais antigos.

O nepotismo deve ser estancado, principalmente as nomeações e contratações realizadas a partir da promulgação da nova Constituição.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 1989.
— Senador Odacir Soares.

(À Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania — competência terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 408, DE 1989

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do disposto no art. 216, I, do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro da Educação as informações quais se seguem:

a) por que até a presente data não foi implantada o Protocolo de intenções assinado entre Cepiac, Comec e FAE, além de outros órgãos interessados, no ano de 1984, com o objetivo de "promover a união de esforços institucionais no sentido de disseminar, entre os educandos amparados pelos programas de alimentação escolar, o hábito de consumo de cacau em pó" (art. 9º);

b) quais as razões que levaram a FAE, órgão vinculado ao Ministério da Educação, a optar pelo uso de produtos artificiais aromatizados ou importados, em detrimento de produtos naturais como o chocolates em pó e outros derivados do cacau, de menor preço e com abundantes safras no Brasil?

c) tem conhecimento este Ministério e seus órgãos das restrições médicas ao uso do produto artificial "Brown Cow", amplamente usado na merenda escolar fornecida pela FAE, na alimentação de gestantes e crianças na faixa de zero a 48 meses?

d) tem o Ministério da Educação conhecimento de que o Brasil tem um consumo reduzido e utilizado de derivados do cacau, com um crescimento vegetativo nos últimos anos, que só poderá aumentar significativamente se forem implementadas medidas e campanhas concretas de ampliação do mercado interno, tais como uso do cacau em pó e achocolatados na merenda escolar?

e) tem o Ministério da Educação conhecimento de estudos sobre a gravidade da crise que se abate sobre a cacaicultura e sobre políticas governamentais compensatórias ca-

pazes de incentivar o consumo interno do produto?

Justificação

A crise da cacaicultura no Brasil, concentrada basicamente no sul do Estado da Bahia, como bem assinalou o Senador Ruy Bacelar em pronunciamento no Senado, é "plural, múltipla e complexa" porque atinge seus preços, sanidades das lavouras, excesso de oferta a nível internacional e fatores institucionais. O crescimento da demanda do produto nos últimos anos tem sido apenas vegetativo, à espera de medidas concretas do Governo que possam elevar o nível do consumo interno. O Brasil tem um elevado nível de produtividade na lavoura do cacau e dispõe das variedades mais bem aceitas no mercado europeu. Não obstante, países que não produzem sequer um fruto de cacau, como Malásia e Indonésia, hoje estão presentes como ofertantes do produto. Restam-nos, portanto, alternativas de fortalecimento do mercado interno de sustentação da lavoura do cacau como uma política agrícola compatível com as características de seu cultivo. Dentre as medidas tendentes ao fortalecimento da demanda interna releva o papel do Governo e, momentaneamente, do Ministério da Educação através das compras da FAE para a merenda escolar. Por isto, em 1984, foi firmado Protocolo de Intenções entre a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, o Comitê de Expansão do Consumo de Chocolate, órgãos de classe dos produtores de cacau e vários órgãos do Governo Federal no sentido de "unir esforços institucionais para promover, entre os educandos amparados pelos programas de alimentação escolar, o hábito do consumo do cacau em pó".

Lamentavelmente, até a presente data referido Protocolo permanece letra morta nas gavetas da administração federal.

Deu-se até um fato paradoxal. A Fundação de Assistência ao Estudante — FAE —, vinculada ao Ministério da Educação, substituiu, em plena vigência deste Protocolo, as compras de cacau em pó por um produto artificial aromatizado artificialmente que nem é cacau nem chocolate, sendo, até, nocivo à alimentação de gestantes e crianças de até dois anos de idade. Vários apelos da Cepiac, da Associação Brasileira de Cacaicultores e pronunciamentos feitos no Senado não parecem ter sido suficientes para sensibilizar autoridades governamentais sobre a importância da merenda escolar para a salvação da cultura do cacau no Brasil.

Torna-se, pois, imperioso que o assunto seja encaminhado diretamente ao Sr. Ministro da Educação, que, na forma da Lei, deverá se pronunciar a respeito.

A importância do tema para a economia regional e para a alimentação de nossas crianças merece nossa atenção e respeito.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1989.
— Senador Jutahy Magalhães.

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O requerimento lido vai ao exame da Mesa.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Leopoldo Peres — Áureo Melo — João Menezes — Carlos Patrocínio — Antônio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Mauro Benevides — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Marco Maciel — Ney Maranhão — Francisco Rollemberg — Lourenval Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Mende Canale — Leite Chaves — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 1984 (nº 379/79, na Casa de origem), que atribui aos vogais das Juntas de Conciliação e Julgamento a função de conciliar os dissídios individuais, e dá outras providências.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 1984. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

Item 2:

Projeto de Lei da Câmara nº 184, (nº 1.578/83, na Casa de origem), que inclui, no cálculo dos proventos de aposentadoria, gratificações de complementação salarial e de serviço extraordinário percebidas por servidor público na atividade e dá outras providências.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 1984. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário a matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

Item 3:

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1988, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, estabelecendo novas exigências a serem cum-

pridas no recibo de pagamento de salários.

A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1984. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PMB-PE). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a agência Internacional da Energia, órgão composto pelos sete países mais desenvolvidos do mundo, acaba de comunicar aos países-membros que a partir de meados da próxima década, o consumo mundial de petróleo superará a produção, fato este que deverá elevar o preço do petróleo dos atuais US\$20/barril para valores imprevisíveis.

Para enfrentar esta situação no Brasil encontra-se em situação desvantajosa, pois possui somente 2,2 bilhões de barris de petróleo de reservas comprovadas para um consumo de 434 milhões de barris anuais, consumo este que provocaria o esgotamento das nossas reservas em apenas cinco anos. Esta nossa posição torna-se mais dramática, ainda, se levarmos em conta que, internacionalmente, a exploração de um campo petrolífero é considerada predatória, se for feita de modo a esgotá-lo num tempo menor do que 20 anos.

Na situação atual, estamos despendendo 3,9 bilhões de dólares, anualmente, com a importação de petróleo, valor bastante expressivo para um País com o Brasil, que se encontra com grandes dificuldades cambiais.

Conforme pode ser visto na tabela I, foram essas importações que levaram o País a este dramático endividamento externo.

Com uma situação tão precária, num setor vital da nossa economia, surpreendente a atitude de alguns órgãos governamentais, notadamente a Petrobrás. Opondo-se a um programa de energia alternativa como o Proálcool, que se impôs mundialmente pelo êxito alcançado.

O Brasil produz, atualmente, 10.377.364 m³ de álcool hidratado, por ano, e 2.179.056 m³ de álcool anidro. A produção de álcool hidratado corresponde, em termos energéticos, a 9 milhões de m³ de gasolina automotiva, quantidade expressiva quando comparada com os milhões de m³ de gasolina consumidos anualmente no País.

Esta produção total de álcool (hidratado e anidro) tem permitido uma economia anual de divisas de 1,6 bilhões de dólares.

Este extraordinário resultado, equivalente a uma produção diária de 195 mil barris de petróleo, foi obtido num período de somente

oitos anos, utilizando unicamente tecnologia nacional e sem despender um único dólar com importação de equipamentos, enquanto que a Petrobrás, para atingir a produção atual de 620.000 barris diários de dólares levou 37 anos e despende centenas de milhões de dólares, anualmente, na importação de maquinaria e de insumos especiais (torres, brocas, catalizadores, instrumentos etc.) Paga Royalties e ainda aluga plataformas a firma internacionais.

Outro ponto que merece salientar é o alto desenvolvimento que obtivemos nos motores a álcool, tecnologia totalmente desenvolvida pelas nossas universidades e pelo Centro Tecnológico Aeroespacial. Convém salientar que o nosso motor a álcool já atingiu um rendimento de 42% em comparação com o motor a gasolina, utilizando o ciclo otto, que nas melhores performances faz 27%.

Esta tecnologia nacional surpreendeu os meios técnicos mundiais pelas soluções inovadoras obtidas. Além disso, temos obtido um contínuo aumento da produtividade agrícola, que passou de 54 t/ha/ano, para quase 64,4 t/ha/ano, e no processo industrial, que era, no início, de 66 L/Tonelada de cana; para 1/1t de cana, passando o barril de álcool do custo de 70 dólares, em 1976, para 45 dólares em 1988, e deverá custar 30 dólares em 1995 (ver tabela II).

As perspectivas de elevação da eficiência do Proálcool, tanto na tecnologia do motor, quanto na produção do álcool propriamente dito, são alentadoras. Quanto ao motor, caso se projete um motor especialmente para o álcool, pode-se ainda tirar partido do maior número de moléculas resultantes da combustão do álcool (a equação do gás perfeito PV = nRT comprova que um maior número de moléculas provoca a elevação da pressão no cilindro). Do aumento da taxa de compressão, do calor latente de vaporização mais elevado (216 kcal = no álcool contra 96 kcal/kg na gasolina) e de usar-se uma maior hidratação do álcool, permitindo mais alta taxa de compressão.

Quanto à produção industrial, é possível um sensível aumento da produtividade agrícola, utilizando-se variedades de cana com maior teor de açúcares totais, embora com menor teor de sacarose, como as que estão sendo plantadas em Porto Rico, e o processo de hidrólise ácida da celulose do bagaço excedente, produzindo mais 8 litros de álcool por toneladas de cana, conforme sugere o prof. F. Joseph Demetrius, da Connecticut University.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não quero deixar de fazer um reparo a uma das mais difundidas inverdades propaladas por setores ligados à Petrobrás, que vivem comparando, em declarações à imprensa, o custo do barril de álcool a US\$ 45, produto acabado, com o Petróleo a US\$ 20, matéria-prima.

Ora, Srs. Senadores, é um contra-senso comparar-se o custo de uma matéria-prima, com o do produto acabado, ou se compararam as respectivas matérias-primas, levando-se em conta que o barril de petróleo produz somente 17% de gasolina e que a tonelada de cana produz 80 l de álcool, ou se compararam

os custos dos produtos finais: o álcool e a gasolina.

No caso das matérias-primas, enquanto o petróleo custa US\$20/barril, a cana (154 kg de cana equivalem a 1 barril) custa a ridícula quantia de US\$ 1,87 (o custo atual da cana é de US\$ 12,13/T).

A apreciação correta seria a da comparação dos custos da gasolina entregue à distribuidora, cujo valor é de NCz\$ 0,7537/l, com os do álcool hidratado, fornecido às mesmas distribuidoras — NCz\$ 0,5141/l (ver tabela III) ou seja, o custo do álcool é 68,2% menor do que o da gasolina.

Por outro lado, os avanços tecnológicos, obtidos, pela engenharia brasileira nos motores, os quais, resumidamente, podemos enumerar como o aumento da taxa de compressão de 7:1 para 12:1, a elevação da tensão dos secundários das bobinas de ignição, de uma maior distância dos eletrodos das velas, da alteração do ângulo de distribuição da faixa de ignição (de 30° antes do ponto morto superior para 12° antes do P.M.S.), de um maior diâmetro dos "gigleurs", de um difusor do carburador mais estreito, de um pré-aquecimento da admissão, da cromagem da parte interna do carburador, da zincagem do tanque de combustível e de dispositivo para facilitar a partida. Todas essas alterações permitiram ao motor a álcool, baixar o seu consumo específico para 250 gr/CV-H, enquanto o de gasolina consome 220 gr/CV-H, ou seja, 13,6% maior. Esses resultados são surpreendentes quando se sabe que o poder calorífico do álcool hidratado é de 6.000 KCAL/KG, com uma densidade de 0,79 gr/cm³, contra 10.200 KCAL/KG e 0,72 gr/cm³ da gasolina respectivamente.

Apartir de setembro do ano passado, o Proálcool passou a ser boicotado, negando-se, a Petrobrás, a efetuar o pagamento do produto entregue pelas destilarias. Num período de inflação de 30%, com uma retenção indevida do pagamento de 90 dias, obrigou as usinas nordestinas a desviarem a produção de álcool para a de açúcar, provocando a sensível diminuição do estoque de álcool e criando o atual clima de incerteza no seu abastecimento.

Depois, a relação dos preços do álcool e da gasolina, que era de 65%, passou para 74,5%, desestimulando o seu consumo.

Finalmente, a baixa remuneração dada ao setor levou 29 destilarias do Sudeste a paralisar a moagem na presente safra.

Para satisfazer à demanda, era necessário que produzissemos 15 bilhões de litros de álcool, na safra 90/91, tendo produzido 13 bilhões de litros, em 1988 e 1989. Pode-se afirmar, com certeza, que a presente safra será abaixo de nossas necessidades.

Essas desastradas medidas foram tomadas quando o Proálcool era reconhecido, mundialmente, como alternativa para a crise energética e para a crescente poluição do meio ambiente. O próprio Presidente americano George Bush acaba de enviar, ao Congresso, projeto de lei contra aglutição, que prevê a produção de 500 mil veículos movidos a álcool, a partir de 1995, e o aumento crescente, anual-

mente, de modo a converter, a partir da frota americana de veículos, para uso do álcool.

Como se sabe, o álcool possui, em sua composição química, o oxigênio — o CHO — e um ponto de ebulição muito baixo da faixa de destilação da gasolina, fatos esses que facilitam a combustão completa do mesmo, diminuindo muito o teor do monóxido de carbono emitido de gases de escape.

Segundo cálculos da Cetesp, o órgão do Governo de São Paulo que controla a poluição naquele Estado, os carros a gasolina emitem, na cidade de São Paulo, uma quantidade apreciável de CO₂, sendo os principais responsáveis pela poluição naquela cidade.

O Sr. Carlos Patrocínio — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Carlos Patrocínio — Senador Ney Maranhão, V. Ex^a traz, nesta manhã de sessão do Senado Federal, um dos assuntos mais importantes e que, evidentemente, o Governo brasileiro e o Congresso Nacional terão que enfrentar e resolver de uma vez por todas. V. Ex^a bem asseverou, através de estudo acurado e minucioso, que está previsto que sem o Proálcool, sem as importações, dentro de cinco anos, teremos esgotadas todas as nossas reservas petrolíferas. Então, evidentemente, que mais do que nunca se impõe que se estruture e reestruture o Proálcool no Brasil, porque foi a maior conquista dos Governos da revolução. Países do Primeiro Mundo, hoje, começam a enfrentar esse problema, principalmente de poluição ambiental, das baixas reservas petrolíferas, que, evidentemente, estão por exaurir-se, e o Brasil, justamente nesta hora, quer acabar com o seu Programa mais importante, que é o Proálcool, e executado com tecnologia nacional e Know-how estritamente nacional no Governo do General João Baptista de Oliveira Figueiredo. Então, cumprimento V. Ex^a. Tenho a certeza de que novos pronunciamentos serão proferidos, não só no Senado Federal, mas também na Câmara dos Deputados, que deverão estar conscientes e imbuídos das responsabilidades que nos pesa nos ombros de instituir uma Comissão Parlamentar de Inquérito, com o propósito de levar a bom termo o Proálcool, porque é a única maneira que teremos de preservar nossos carros e, ainda, de manter nossas reservas e, principalmente, da não-poluição das nossas cidades. Portanto, congratulo-me com V. Ex^a pelo magnífico pronunciamento que está fazendo e pelo brilhante trabalho que tem feito neste sentido.

O SR. NEY MARANHÃO — Nobre Senador Carlos Patrocínio, agradeço a V. Ex^a esse aparte, que muito engrandece o meu discurso.

Entretanto, V. Ex^a, como todos nós, tem que levar em conta, inclusive, um elo importante do Proálcool. Primeiro, como problema ligado à poluição; segundo, como segurança nacional; terceiro, é o problema social: milhares e milhares de pessoas, só na área do Nordeste, na área do Proálcool, na área do açúcar, na

área dessa matéria-prima, trabalham mais de 600 mil trabalhadores. Esse é um cálculo somente no Brasil. Então, será um crime se o Proálcool fracassar. Tenho certeza absoluta de que, como V. Ex^a e os demais Srs. Senadores desta Casa, bem como os Representantes da outra Casa do Congresso Nacional, não deixarão, de maneira alguma que o Proálcool seja extinto, porque este Programa tem que ser um elo importante para o desenvolvimento da Nação. Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Francisco Rollemberg — Permite-mé V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO — Ouço o nobre Senador Francisco Rollemberg, com muito prazer.

O Sr. Francisco Rollemberg — Eminent Senador Ney Maranhão, fui na Câmara dos Deputados e isto disse na sexta-feira passada ao eminente Senador Edison Lobão — um dos prosélitos do Proálcool. Vivíamos em plena crise do petróleo; a crise energética se mostrava incontornável e insuperável. Recordava-me bem, naquela ocasião, do que ocorreu quando do período da Segunda Grande Guerra Mundial: no Nordeste — Alagoas, Estado que V. Ex^a representa; Pernambuco, o meu Estado, embora não tivéssemos, à época, a frota que hoje possuímos, teve que se socorrer do álcool anidro, era o anidro que Alagoas colocou no mercado com o pigmento ~~azul~~ azul, e deu-lhe o nome de azulina, para lembrar a gasolina, e que fez movimentar o motor dos carros na oportunidade. Naquela época, Sr. Senador, começávamo a usar o álcool, no motor, mas não tínhamos o motor para álcool, e quando defendemos, na Câmara dos Deputados, a instalação do programa alcooleiro brasileiro que recebeu o nome de Proálcool, defendímos também que o Instituto de Tecnologia de São Paulo, que estava pesquisando um motor desse tipo, ajudasse a desenvolver, no Brasil, um motor genuinamente brasileiro capaz de queimar, de produzir os mesmos efeitos nos nossos carros ou aqueles efeitos que produziam os carros a gasolina. O Proálcool se instalou; o Brasil, de certa forma, se viu pontilhado de destilarias; uma política mal conduzida à época, provocou aquilo que chamamos o passeio do álcool, o produtor não podia consumir sem a autorização da Petrobrás, do Ministério de Indústria e do Comércio. O álcool do Nordeste era enviado para o Ceará que encareceu de muito o preço da matéria-prima. Posteriormente, quando o Proálcool estava a se firmar, os conservacionistas condonaram o desmatamento indiscriminado. O produto da destilação do álcool é altamente poluente, destrói os nossos mananciais, esterilizam os nossos rios. Ora, Sr. Senador, hoje, o que chamamos de caxixi, o vinhotto, é reciclado, é uma das maiores fontes de fertilizantes que temos na nossa região, na região de V. Ex^a; por certo, V. Ex^a deve ter visto caminhões e mais caminhões a transportar o bagaço de cana misturado com vinhotto, um produto riquíssimo em sais minerais, em bactérias, como nitrobacterias, capazes de mobilizar

e transformar terras áridas em terras férteis, com produtividade cada vez maior, ao contrário daquilo que se dizia, que seria a exaustão da terra.

O SR. NEY MARANHÃO — Inclusive, Senador, o bagaço de cana, hoje, é um rico alimento para a pecuária, para o desenvolvimento da pecuária.

O Sr. Francisco Rollemburg — Exato. No momento, aquela sobre energética, que é o bagaço da cana e que é usada para movimentar a própria usina, por uma tecnologia nova, sofre um processo de hidrólise, em que há um desdobramento da celulose, que é um produto hoje largamente usado para a criação de gado semiconfinado e para a engorda. E essa hidrólise, também, Sr. Senador — V. Ex^e já referiu no seu discurso — aumenta, de muito, a extração do álcool na cana. Aumenta de 8 a 10%. Como vê V. Ex^e, a produção de álcool é, por todos os motivos, compensatória. O álcool não é poluidor como se diz. A tecnologia permite cada vez mais obter-se álcool com menos dispêndio, pois é um recurso renovável.

O SR. NEY MARANHÃO — V. Ex^e sabe que só com essa mudança de 22 para 18% da mistura na gasolina, o aumento de CO₂ na atmosfera de São Paulo é de 470 toneladas/dia. Por aí V. Ex^e vê o que é a poluição da gasolina.

O Sr. Francisco Rollemburg — Junto-se a isto, Sr. Senador, o efeito antídetonante que vem substituir o chumbo tetraetila, produto altamente poluidor e cancerígeno que se usa na nossa gasolina e nos Estados Unidos, que agora pretende substituir o chumbo tetraetila pelo álcool. Há grandes vantagens na produção desse insumo porque, Sr. Senador, é um insumo produzido em cruzados, vendido em cruzados e revertido para o povo brasileiro, com uma economia de divisas muito grande. Aí estão os campos fixando o homem à terra, produzindo e ganhando. Aí está o Brasil produzindo a sua energia dentro da sua própria casa. Aí está o Brasil produzindo energia dentro de um recurso renovável, que ele tem a todo o tempo, todo o ano. Não se vai exaurir. Acredito eu, até chegarmos à fusão nuclear, à fusão do hidrogênio, com uma nova forma de energia não-poluidora e altamente compensadora. A nossa saída, talvez a saída até para o mundo, será o uso do álcool haja vista que o petróleo é um material muito nobre. O petróleo tem que ser usado para a petroquímica, para a produção de produtos de insumos os mais diversos.

O SR. NEY MARANHÃO — Todos nós devemos concordar com a facilidade que temos de um clima propício para o desenvolvimento, em todos os quadrantes do País, do Proálcool. Devemos dar prioridade ao Proálcool, em vez de dá-la a essas usinas atômicas. Essas usinas são uma solução também para o problema energético, mas V. Ex^e sabe o cuidado que temos com uma usina dessas. Sabemos o que aconteceu na União Soviética e nos Estados Unidos. Agora mesmo há o pro-

blema de prevenção, que estamos mostrando naquela nossa usina de Angra dos Reis. Isso apavora, inclusive, a própria população. Então, temos a solução, temos uma viabilidade em primeiro lugar, que é o Proálcool. É por aí, nobre Senador, que devemos seguir o caminho.

O Sr. Francisco Rollemburg — Para concluir, nobre Senador, eu lembraria que estamos atravessando uma crise. Dizem que falta álcool. Temos condições de produzir até um excesso de álcool que será exportado. Os Estados Unidos e outros países, como o Japão, já têm interesse e gostariam de reabsolver esse excedente. Mesmo que não tivéssemos mercado para isso, nobre Senador, o álcool também é um produto nobre e a alcoolquímica poderá ser desenvolvida e gerar também grandes divisas para o nosso País. Agora, queremos tocar num ponto crucial, que é a conclusão final deste meu aparte. O Instituto do Açúcar e do Álcool, ao conceder cotas, no mais das vezes concede cotas às destilarias abaixo daquilo que elas são capazes de produzir. Então, os produtores de álcool não conseguem produzir mais, porque a autorização é para produzir menos. Ao produzir menos, enchem os seus tanques e depósitos e a Petrobrás não vai lá buscá-los. Então, o que ocorre? Produz-se menos, estoca-se muito e não se pode produzir mais. Desta maneira, nobre Senador, vamos terminar tendo a crise do álcool. É preciso mais seriedade. É preciso reforçar e preservar o Proálcool e conduzi-lo a uma política séria. Nós podemos produzir o álcool necessário para o nosso consumo e para exportação. Para isso, é necessário que se liberem as cotas e que a Petrobrás recolha em tempo útil o álcool produzido nas usinas.

O SR. NEY MARANHÃO — Muito obrigado a V. Ex^e pelo aparte.

Sobre o problema de produção de álcool, das cotas, o Nordeste, — e este ano vai-se repetir a mesma cota do ano passado de acordo com as cotas que não foram dadas e as que não foram cumpridas, está recebendo álcool do Sul.

Isso encarece, isso prejudica.

O Sr. Francisco Rollemburg — É o passeio do álcool.

O SR. NEY MARANHÃO — Exatamente. É o passeio do álcool. Então, precisa haver mais seriedade neste problema de importância para o desenvolvimento nacional.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Ney Maranhão, quando, há cerca de 60 dias, esteve nesta Casa o Ministro das Minas e Energia, o Engenheiro Vicente Cavalcante Fialho, vários Senadores e inquiriram sobre o plano de abastecimento do álcool em todo o País, e S. Ex^e, falando dessa tribuna, assegurou a todos nós, Senadores e mais do que a nós à própria opinião pública do País, que

a atual Administração, o atual Governo, já havia feito uma programação que garantiria o abastecimento de álcool no Território brasileiro, ainda recentemente, num notícioso oficial, chegamos a ouvir a própria voz do Ministro Vicente Fialho assegurando que o consumo estaria garantido e que todos nós que consumirmos álcool deveríamos estar tranquilos de que as providências até aqui adotadas garantiriam o fornecimento de álcool ao País. V. Ex^e, vindo à tribuna neste instante, fazendo esse abalizado pronunciamento, naturalmente vai compelir a Administração Federal, sobretudo o Ministério das Minas e Energia, a cumprir aquilo que foi alardeado aqui, no Senado, e que tem sido repetido nos vários órgãos de comunicação social do País. Portanto, o pronunciamento de V. Ex^e é oportuno e necessário até mesmo para a tranquilidade daqueles que estão necessitando e necessitarão do abastecimento de álcool em todo o País.

O SR. NEY MARANHÃO — Agradeço a V. Ex^e o aparte.

Todos vamos torcer, vamos ver se o programático do nosso Ministro se concretiza.

Devemos saber, Senador, que a safra do biênio 88/89 será de 13 milhões de litros. Se for realmente de 13 milhões de litros, vai haver um pouco de dificuldade no abastecimento. Mas como estamos sabendo, o Nordeste, neste ano — Deus parece que é brasileiro e São Pedro nos ajudou muito neste ano — terá a maior produção de álcool. Com isto, a produção de álcool nacional poderá equilibrar-se.

Portanto, nobre Senador, agradeço a V. Ex^e o apoio dado no seu aparte, que é muito importante para o desenvolvimento do Proálcool no nosso País.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^e, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Nobre Senador Ney Maranhão, V. Ex^e, como sempre, traz ao conhecimento da Casa assuntos que são do interesse nacional. Ouvindo o aparte do nobre Senador Mauro Benevides, recordo-me de que tive a oportunidade de convocar, com o apoio do Plenário, o Sr. Ministro Vicente Fialho, para vir tratar do problema de energia elétrica e, principalmente, do problema da possível crise de abastecimento de energia para o Nordeste e para o Sudeste. O Sr. Ministro, infelizmente, quando aqui esteve, procurou levar a todos nós os seus sonhos, mas não a realidade nacional, não a realidade do seu próprio Ministério, porque tudo o que S. Ex^e declarou a respeito dos problemas do setor da Eletrobrás estava desmentido pelos seus próprios auxiliares naquele mesmo dia, com declarações nos jornais e na Câmara dos Deputados. É por isto que tenho dito que S. Ex^e vem para cá querer fazer do Brasil a "ilha da fantasia". S. Ex^e veio demonstrar a sua amizade e a sua lealdade ao Presidente da República, mas não a sua verdadeira missão de Ministro das Minas e Energia.

O SR. NEY MARANHAO — Toda a Casa é testemunha do alerta que V. Ex^e como Senador do Nordeste, sempre fez, em pronunciamentos aqui, sobre a falta de energia na nossa Região, lembrando o problema da Hidrelétrica de Xingó. Tenho a impressão, nobre Senador Jutahy Magalhães, de que esse alerta de V. Ex^e, infelizmente, vai-se concretizar. Vamos ter falta de energia no Nordeste.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Estamos vendo a falta de aplicação de recursos nesse setor. A cada dia demonstram-se mais as terríveis possibilidades que vamos enfrentar de falta de energia. O ex-Ministro Mário Henrique Simonsen declarou que o problema que teremos, aqui, de crise do nosso desenvolvimento, não será tanto pela inflação, mas pela crise de energia que está à nos portas. Aquelas declarações, as garantias do Ministro Vicente Fialho a respeito do Proálcool — um assunto que, no meu entendimento, até meio indevidamente — tornou conta daquela sessão a que compareceu o Ministro das Minas e Energia, porque, depois de eu ter abordado o problema da energia hidráulica, para todos aqui, quase que exclusivamente, o problema do Proálcool estava muito na mente de cada Senador, nas preocupações de cada Senador, mas as declarações do Sr. Ministro, infelizmente, não podem servir de garantia para todos aqueles que estão acompanhando este problema. As dificuldades de abastecimento de álcool estão também às nossas portas. Essas informações deveriam ser dadas, com toda seriedade, num *forum* como o Senado Federal. Na realidade, esses assuntos são tratados levianamente por aqueles que têm a responsabilidade de comando da política, seja econômica, seja social, seja qualquer tipo de política deste Governo.

O SR. NEY MARANHÃO — Muito obrigado a V. Ex^e que, como profundo conhecedor dos problemas do Nordeste, é um dos Senadores que alertam esta Casa, há muito tempo, sobre esse grave problema. Queira Deus que não aconteça, mas estou de pleno acordo com V. Ex^e.

Continuo Sr. Presidente.

O Cetesb calcula que a simples alteração feita pelo CNP do teor de álcool anidro na gasolina de 22% para 18%, irá elevar de 470 toneladas diárias de CO na atmosfera paulista.

Além disso, a gasolina sem álcool tem necessidade de ter como aditivo o chumbo tetraetila Pb (C₂H₅)₄ para elevar o seu poder antidentalotônante. Esta substância, além de ser extremamente tóxica, é cancerígena, tornando-se a principal fonte de poluição das grandes cidades, principalmente aquelas que sofrem do fenômeno metereológico conhecido como inversão térmica, como acontece em Los Angeles e São Paulo.

A ALCOOQUÍMICA

Outro ponto que merece destaque, Srs. Senadores, é do uso do álcool como matéria-prima da nossa nascente alcooquímica.

A grande maioria dos produtos químicos deriva da nafta ou do álcool. Da nafta temos a chamada petroquímica, como o eteno, o butadieno, o buteno, o benzeno, o tolueno, o xileno e o propeno. Do álcool temos a alcooquímica, como o ácido acético, o aldeído acético, o eteno, o acetato de butila, o acetado de etila, o óxido, as cetonas, o acetato de vinila, o octanol, o butanol e os produtos da chamada química fina, como as piridinas, o mono-cloroacético, o di-cloroacético e o tri-cloroacético. De um modo geral a quase totalidade desses produtos podem ser obtidos partindo tanto do álcool como da nafta. Por essa razão o governo brasileiro estabeleceu um custo equivalente, entre a nafta e o álcool consumidos pela indústria química.

Durante o ano de 1986 a produção de álcooquímicos foi de 255.026 t, exigindo um consumo de 373 milhões de litros de álcool (ver tabela IV).

A nafta custa Ncr\$ 0,5621/L (preços estabelecidos no dia 14-7-89), enquanto que para a petroquímica custa Ncr\$ 0,1314/L, recebendo o subsídio de 76,6%.

O preço do álcool para produzir aldeído acético era de 1,70 o de nafta para a petroquímica; para produzir o eteno era de 1,2 e para o octanol e butanol era idêntico ao da nafta, valores bem menores do que os concedidos à nafta (Ver Tabela V).

Inexplicavelmente o governo eliminou o subsídio ao álcool para a alcooquímica, mantendo o da nafta, forçando a eleiteiro a paralisar a fabricação de butanol e octanol, em Pernambuco e a fábrica alcooquímica, também de Pernambuco, a mudar a matéria-prima de álcool para nafta com muito menor rentabilidade. Isto é mais uma medida absurda do governo. Ou eliminam-se ambos os subsídios, nafta e do álcool, ou mantém-se o subsídio do álcool para a alcooquímica.

O USO DA MANDIOCA

A perspectiva de utilização da mandioca para a produção de álcool, no período da entressafra da cana, conforme sugere o professor Adriano Dias, da Universidade Federal de Pernambuco, abre um novo caminho no proálcool, do ponto de vista econômico, com o consequente barateamento do seu custo e tem de largo alcance social, por dar suporte aos pequenos produtores rurais.

Do ponto de vista econômico, a mandioca produz 174 L de álcool por tonelada, enquanto que a cana produz 80 L/T entretanto a sua produtividade agrícola ainda é muito menor do que a da cana: 14,5 T/HA/ano e 54 T/HA/ano respectivamente.

No cômputo global, a sua produtividade anual é 70% menor do que a da cana: 2.523 L de Álcool HA/ano contra 3.564 L HA/ano. Entretanto, tem algumas vantagens que compensam essa menor produtividade. No aspecto agrícola, podemos mencionar a menor exigência de fertilidade do solo, o fato de poder ser cultivada em climas mais secos, terem um menor peso de matéria prima (0,55 KG/L de álcool, contra 1,49 KG/L de álcool da cana), ter um custo de produção 69% menor, ser cultivada por pequenos produtores, poder ser estocada após a colheita, utilizar muito mais mão-de-obra do que a cana (66 homens-dias/HA contra 28 HD/HA) e poder aproveitar a rama como ração animal.

Do ponto de vista industrial, podemos citar a melhor qualidade do álcool, ser um processo mais barato e quase não haver necessidade de novos investimentos na parte industrial, porque utilizará as instalações já existentes no seu período ocioso.

Além dessas vantagens, o consumo de mandioca para a produção de álcool terá uma função regularizadora da safra, mantendo um preço estável por absorver as sobras da produção. Conforme podemos ver da tabela VI, a produção de mandioca nacional varia ciclicamente, tendo sido de 25 milhões de toneladas em 1979, caindo para 23,5 milhões de toneladas em 1980, crescendo para 24,5 milhões em 81, caindo para 21,8 milhões em 83, subindo para 25,6 milhões em 86 e baixando novamente para 23,5 milhões em 87. Quando há superprodução num ano, o preço avulta-se, desestimulando o plantio no ano seguinte e provocando um novo aumento de preço, seguindo-se uma safra maior e um novo preço baixo. Este fenômeno é particularmente sensível no Nordeste, maior região produtora do país, participando com aproximadamente 52% da produção brasileira de mandioca.

Srs. Senadores, sugiro que sejam tomadas, com urgência, as seguintes medidas:

- Que a Petrobrás e o IAA determinem o preço do álcool e da cana conforme a planilha de custos calculada pela fundação Getúlio Vargas, retendo-se compulsoriamente uma parcela deste valor para saldar as dívidas das usinas e fornecedores com os bancos oficiais.

- Que o álcool destinado a alcooquímica entre na composição de preços do *mixing* de combustíveis, de modo a que seu preço seja mantido a 1,7, 1,2 e na paridade do preço da nafta para a produção de aldeído acético, eteno e octanol (ou butanol) respectivamente.

- Que sejam abertas as linhas de crédito para a produção agrícola e para os investimentos necessários às adaptações industriais para a produção de mandioca, para suprir as destilarias de álcool na entressafra da cana-de-açúcar.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

(DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR NEY MARANHÃO EM SEU PRONUNCIAMENTO:)

TABELA I

Gastos de Petróleo e Dívida Externa

(US\$ 1 Bilhão)

	Importações	Exportações	Saldo	Variação da dívida (aumento anual)
1980	9,9	0,4	9,5	6,7
1981	11,0	1,1	9,9	7,0
1982	10,1	1,4	8,7	11,8
1983	8,2	1,1	7,1	11,1
1984	6,9	1,8	5,1	2,3
1985	8,7	1,6	4,1	5,2
1986	3,1	0,7	2,4	9,0
Total		46,8	53,1	

Fonte: Banco Central do Brasil

TABELA II
Produtividade Do Álcool

anos	Litros/ha	índices dos custos do litro de álcool (safra 79/80=100)
77/78	2.663	-
78/79	2.837	-
79/80	2.923	100
80/81	2.948	104,0
81/82	3.062	97,9
82/83	3.141	93,4
83/84	3.398	78,6
84/85	3.600	85,5
85/86	3.811	76,3

Fonte: CNE

TABELA III

Composição de Preço Dos Combustíveis

	Álcool Anidro	Álcool Hidratado	Gasolina
Aquisição ao produtor	0,4610	0,4267	-
ICMS do álcool	0,0944	0,0874	-
Valor da compra ao produtor	0,5554	0,5141	-
FUPA refinaria	0,1439	-	-
Cota de previdência	0,0001	-	-
Diferença do ICMS	0,0337	-	-
Frete da Usina p/Central de mistura	0,0206	-	-
Faturamento para distribuidora	0,7537	0,5141	0,7537
Margem de distribuição	0,0186	0,0158	0,0186
Cota de Previdência	-	0,0001	0,0010
Diferença do ICMS	0,0232	0,0265	0,0232
PIS, Finsocial da distrib. e revenda	0,0145	0,0107	0,0145
FUBA (distribuição)	0,0010	- 0,0089	-
Margem de revenda	0,0790	0,0790	0,0790
Frete médio Brasil	-	0,0327	-
Preço ao consumidor	0,8900	0,6700	0,89

Fonte: Petrobrás

TABELA IV

Produção de Álcoolquímicos Ano de 1986
unidade t.

	Mercado Interno	Mercado externo	Total
Acetato de Etila	40.355	5.086	45.441
Aldeído acético	74.507	-	74.507
Butanol	8.646	-	8.646
Eteno	66.403	26.015	92.418
EEMEG	6.654	5.252	12.106
Octanol	13.342	-	13.342
Outros (*)	10.208	358	10.566
TOTAL			255.026 t.

(*) Outros: Cloreto de Etila, ácido acético, éter etílico do etíleno glicol, éter dietílico, ácido 2 - etil hexanoico, silicato de etila e mono e dietilamina.

Fonte: CNP - Anuário Estatístico - ano 1987.

TABELA V

Preço da Nafta em 14-7-89

Nafta para outros fins.....	NCz\$ 0,5621/L
Nafta para a Copene e Copersul.....	NCz\$ 0,1314/L
Nafta para a Petroquímica.....	NCz\$ 0,1314/L
Nafta para geração de gás.....	NCz\$ 0,1039/L

ano	Produção Brasileira de Mandioca									
	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	(em 1.000 toneladas)
Brasil	24.962	23.466	24.516	24.072	21.848	21.466	23.125	25.621	23.500	
Nordeste	-	-	-	-	-	-	-	13.381	11.566	

Fonte: Anuário Estatístico do Brasil - IBGE

Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, ocupam, sucessivamente, a cadeira da presidência os Srs. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, Aureo Mello, Suplente de Secretário, e Nelson Carneiro, Presidente

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA) Pronuncio o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a crise da dívida externa na América Latina, que vem se agravando desde 1982, deu, no primeiro semestre do ano, dois sinais das forças explosivas que está engendrando perigosamente no seu bojo.

O primeiro foi a 28 de fevereiro, na Venezuela. As multidões saíram às ruas de Caracas aos gritos de "Ninguém aguenta mais", numa reação a aumentos de preços. Após dez dias de tumultos, o país fazia uma triste contabilidade: 300 mortos, milhares de feridos, três mil lojas e armazéns saqueados e a suspensão das garantias constitucionais e decretação de estado de sítio.

A centelha que detonou a explosão popular foi o aumento de preços, uma das exigências do FMI para endossar novos empréstimos, necessários ao pagamento dos serviços de uma colossal dívida externa.

O explosivo, no entanto, era a situação criada pela própria dívida de 33 bilhões de dólares, que drenou para fora do país, nos dois últimos anos, 25 bilhões de dólares em juros e amortizações. Acrescente-se uma evasão ilegal, acumulada no final de 1987 em 58 bilhões de dólares, o que daria de sobra para pagar toda a dívida externa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta rápida explanação do quadro econômico da Venezuela mostra que o país, antes dos saques e quebra-quebra do povo enfurecido, vinha sendo brutalmente atingido por outro saque, o de suas rendas para o exterior.

O segundo sinal ocorreu exatos três meses depois, a 28 de maio, na Argentina. Vários dias de distúrbios e saques em Buenos Aires e nas maiores cidades do país deixaram um saldo de 14 mortos, oitenta feridos, dois mil detidos e a decretação de estado de sítio.

Aqui, a centelha da revolta popular foi a disparada da hiperinflação, ao atingir em maio o índice de 78%. As classes de menor renda perderam de todo a sua capacidade de compra e foram compelidos, pela fome, à prática de pequenos furtos. Esfacelou-se, dessa forma, a escala de valores e o tecido social entrou em processo de deterioração. Daí para a for-

mação de massas populares entregues a saques de lojas e mercados, foi só um passo.

O que ocorreu em Venezuela e na Argentina foi apenas o prelúdio do que poderá acontecer, em escala maior e com sequelas sociais e políticas extremamente graves, em todo o Continente. O caldeirão de forças prestes a explodir está pronto: a pressão de uma dívida externa que, de 1982 a 1986, saltou de 320 bilhões de dólares para 420 bilhões e que, no mesmo período, drenou para fora do Continente 140 bilhões de dólares em juros e amortizações.

Acrescente-se a isso uma evasão ilegal de recursos, acumulada no final de 1987, da ordem de 243 bilhões de dólares, computada apenas a dos dez maiores devedores do Continente, entre os quais, o México com 84 bilhões de dólares evadidos, a Venezuela com 58, a Argentina com 46 e o Brasil, o quarto em tamanho de recursos remetidos ilegalmente para o exterior, com 31 bilhões de dólares.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no epicentro desse caldeirão de forças explosivas está o Brasil, com uma dívida de 121 bilhões de dólares. Para este ano está previsto o pagamento de 12 bilhões de dólares de serviço da dívida. Outros tantos 12 bilhões de dólares, num cálculo otimista, serão transferidos ilegalmente para contas bancárias no exterior. Acrescente-se, ainda, mais 3 bilhões de dólares que serão retirados pelas empresas multinacionais.

Dessa forma, o Brasil vai sofrer, este ano, uma sangria de rendas estimada em quase 30 bilhões de dólares. É esta a nossa contribuição para o aumento das riquezas dos países do Primeiro Mundo. A título de exemplo: no ano passado o Citibank contabilizou lucros de 747 milhões de dólares, dos quais 436 milhões provieram do pagamento dos atrasados da dívida brasileira. Feitas as contas, 58% dos lucros do Citibank, no ano passado, saíram das nossas magras economias.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, longe de nós fazer da dívida externa o bode expiatório para as nossas mazelas econômicas e sociais! Longe de nós fechar os olhos à malversação dos nossos recursos públicos. Não podemos fugir de uma constatação imperiosa: antes de ser desfalcado pela transferência de recursos para o exterior, a nossa economia é dilapidada por interesses locais diversos.

De um lado, o Estado Leviatã, interventor na economia e açambarcador das rendas nacionais; perdulário, gasta mais do que arrecada; patrimonialista, administra a res pública como uma ação entre amigos, distribuindo

favores e benesses aos amigos do rei do momento; fisiológico, compra apoio político com recursos públicos, segundo o princípio de que "é dando que se recebe"; paternalista, paga as contas de especuladores mal sucedidos; incompetente, mantém uma administração pública custosa e ineficiente, que mais desserve à nação.

Do outro lado, um capitalismo mercantil mais interessado no ganho fácil da especulação do que em investimentos nas atividades produtivas; arcaico, sem investir em tecnologia, buscando o lucro na exploração predatória dos recursos naturais e da mão-de-obra barata; parasitário, dependente dos subsídios e favores do Estado; cartorial, dominado por grupos que buscam tratamento privilegiado para fugir dos rigores da livre concorrência e pôr-se à salvo dos riscos inerentes às atividades econômicas.

São estes, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e muitos outros os sorvedouros por onde somrem os nossos recursos públicos.

Mas nada disso nos impede de condenar a sangria das nossas rendas para o exterior. Trabalhamos! Produzimos a duras penas! Exportamos, com sacrifício do abastecimento interno e pagando altos subsídios para proteger os nossos produtos no mercado internacional protecionista! E, ao fim, não nos sobram recursos para investir no nosso desenvolvimento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil foi com muita séde ao pote dos recursos internacionais que, na década de setenta, eram, conjunturalmente, abundantes e baratos. Com eles se fez o "milagre econômico brasileiro". Construíram-se grandes usinas hidrelétricas; financiou-se a peso de ouro a construção de usinas atômicas; espalha-se, por todo o País extensa malha de estradas asfaltadas; cobriu-se o Território Nacional com uma moderna rede de telecomunicações; cresceu a renda per capita e inauguramos uma era de consumismo para as élites da sociedade.

Parecia que o Brasil entrara de vez e em marcha batida no caminho do desenvolvimento. Chegamos à posição de oitava economia do mundo. É verdade que, às custas de uma alta concentração de rendas no setor estatal e nas mãos de agentes econômicos privilegiados e às custas da exacerbada das nossas distorções internas, como a de uma parcela da sociedade com o padrão de vida dos suecos, cercada pela massa reduzida às condições de vida mais miseráveis dos países subdesenvolvidos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o sonho do "milagre econômico" acabou cedo, quando chegaram as primeiras contas a pagar. Já em 1979 os juros internacionais dispararam, movidos por medidas unilaterais dos países ricos. E, então, a nossa dívida cresceu escrituralmente nos livros de contabilidade dos nossos credores. De 55 bilhões, em 1979, saltou para 111 bilhões de dólares, em 1986.

Nesse período de sete anos foram pagos 128 bilhões de dólares a título de serviços da dívida, assim discriminados: 70 bilhões em juros e 58 bilhões em amortizações. No mes-

mo período entraram 80 bilhões de dólares na forma de empréstimos. O movimento de capitais de riscos foi negativo, na ordem de 5 bilhões de dólares. E o saldo da balança comercial foi de 36 bilhões de dólares. Feitas as contas, o País pagou mais do que recebeu.

O crescimento do déficit em conta corrente marcou o fim do "milagre econômico". A partir de então cresceu o volume dos empréstimos anuais, não mais para investimentos nos setores infra-estruturais e produtivos, mas para o chamado rolamento da dívida. Aumentava-se a dívida para pagar dívida. Ficou conhecida na época o dito do Ministro Delfim Netto de que "As dívidas não são pagas, as dívidas são roladas".

Era crença geral que a política de empurrar a dívida com a barriga, conjugada com reajustes na economia do País, bem como uma esperada queda dos juros internacionais, traria aos poucos o déficit em conta corrente a patamares civilizados.

Mas, já em 1983, depois de o País assinar várias "cartas de intenções" não cumpridas, descobriu-se a falácia de se pagar dívida com mais dívida. E, em 1984, o volume de empréstimo sofreu uma queda abrupta de 12 bilhões de dólares, no ano anterior, para 7 bilhões de dólares. A queda continuou nos anos seguintes e, em 1987, o País não conseguiu mais do que três bilhões de dólares. Enquanto isso, os serviços da dívida cresceram e, em 1987, chegaram a mais de 20 bilhões de dólares.

Sem o chamado "dinheiro novo" para o rolamento dos serviços da dívida, o País teve que bancar aqueles serviços com supéravits de sua balança comercial. Até 1980, com razoável equilíbrio em sua conta corrente, graças à entrada do "dinheiro novo", o país podia dar-se o luxo de um saldo negativo na sua balança comercial. Mas, a partir de 1981, os superávits foram crescendo de ano para ano e em 1987 chegavam a 11 bilhões de dólares; insuficientes, todavia, para o pagamento dos serviços da dívida que superavam os 20 bilhões de dólares.

Nestas condições, com suas reservas internacionais consumidas rapidamente, o País se viu obrigado a decretar a moratória. Saímos dela um ano depois em condições ainda mais desfavoráveis diante dos nossos credores. E hoje, estamos às vésperas de outra moratória, apesar de toda a nossa economia estar voltada para um único objetivo: a geração de superávits comerciais cada vez maiores para o pagamento dos serviços da dívida.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a crise da dívida externa traz consequências perversas para a sociedade. Os investimentos caíram drasticamente. Não há recursos para promover o crescimento da economia; para recuperar as estradas que estão a se deteriorar; para atender a uma crescente demanda de energia elétrica; para manter um padrão mínimo nas condições sanitárias e de assistência médica à população. Caíram a oferta de empregos e o padrão de vida da população, reduzindo a maioria a condições miseráveis de vida.

A inflação fugiu do controle e as perspectivas de crescimento econômico se reduziram.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eis a situação caótica e pré-falimentar da nossa economia formal. Nessas condições, a poupança popular toma caminhos próprios, longe do fisco e do controle oficial.

As pequenas e médias poupanças procuram a chamada economia informal ou subterrânea, onde são investidas com boa margem de lucro e segurança, onde geram empregos e subempregos, absorvendo grande parte do excedente da mão-de-obra não ocupada pela economia formal.

A economia informal serve como amortecedor das tensões sociais provocadas pela crise econômica. Promove, por efeito capilar, um mínimo de distribuição de renda, mantendo grande parte da população num patamar de subsistência.

Não existem no Brasil dados precisos sobre a economia informal. Mas há indicadores de que ela está crescendo. Enquanto o IBGE capta na economia formal claros sinais de redução das atividades econômicas, a Eletrobrás detecta aumento de consumo de energia elétrica pelo setor produtivo. E o nível de empregos se mantém pelo menos estável, ou crescendo em algumas regiões do país. Segundo estimativas recentes, a economia informal movimenta 100 bilhões de dólares anuais, quase o total da nossa dívida externa. Todos esses recursos giram em empreendimentos produtivos ou comerciais sem nome, sem notas fiscais e sem recolhimento de impostos e da contribuição para a Previdência.

Outro caminho tomado pela poupança popular, para fugir da crise econômica, é a evasão para o exterior, onde a perspectiva de juros de até 30% ao ano constitui atração irresistível. Calcula-se que este ano sairão ilegalmente de 9 a 12 bilhões de dólares. Mas, este número pode ser bem maior, pois não há como controlar as mil formas e artifícios empregados na retirada ilegal de dólares do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nunca foi sugerido para ninguém a existência de contas clandestinas no exterior, mantidas por pessoas de maiores posses e até por funcionários do Governo, como relata a imprensa no tocante a funcionários do Itamaraty. Mas, esta prática ilegal, até recentemente, estava restrita a pequenos círculos de pessoas milionárias e com trânsito internacional.

A chamada "lei do colarinho branco", se não impedia de todo a evasão de divisas, pelo menos a mantinha restrita àqueles pequenos círculos de privilegiados.

Nos últimos anos, porém, a evasão ilegal de dólares popularizou-se. Um crescente número de brasileiros vem procurando os mercados financeiros mais seguros e mais lucrativos dos Estados Unidos, da Europa e das Antilhas.

A primeira causa da crescente evasão de dólares é, sem dúvida, a crise geral de confiança, após os seguidos fracassos dos planos de saneamento da economia e as constantes demonstrações de incapacidade do Governo em pôr termo ao descalabro administrativo.

A essas causas internas, acrescente-se uma externa. Ao elevarem suas taxas de juro para corrigir desajustes fiscais, os países credores acabaram criando atrativos muito fortes para os investidores dos países em desenvolvimento.

Uma terceira causa pode, ainda, ser apontada. Os bancos credores, como forma de cobrir possíveis prejuízos, participam ativamente do aliciamento de investidores e da transferência de recursos para o exterior. Conforme informações da imprensa, algumas grandes instituições credoras mantêm escritórios em Nova Iorque, e mesmo em São Paulo e outras praças, com funcionários especiais para atender clientes brasileiros interessados em fazer aplicações no exterior.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o problema da evasão de divisas no Brasil é mais econômico e político do que policial.

Podemos e devemos mandar a Polícia Federal fechar as nossas fronteiras para impedir o contrabando de soja para o Paraguai, onde é trocada por dólares que tornam diretamente o caminho das contas bancárias nos chamados "paraísos fiscais".

Podemos aplicar a "lei do colarinho branco" e fazer uma severa devassa fiscal nas empresas exportadoras que subfaturam suas vendas no exterior e por lá deixam a gorda diferença em dólares; ou nas empresas importadoras que superfaturam as suas compras e depositam a diferença em contas clandestinas no exterior.

Podemos e devemos mandar pôr na cadeia os funcionários que, a troco de comissões, fecham os olhos para esses crimes contra a economia nacional.

Podemos e devemos apertar o cerco contra os criminosos do "colarinho branco" que embarcam para o exterior com suas malas cheias de dólares.

Tudo isso devemos fazer para punir criminosos e para desestimular a prática de contravenções no campo financeiro e econômico.

Mas, essas são medidas paliativas que não resolvem o problema. Devemos atacar as causas mais profundas da nossa crise, que são de ordem política e econômica.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a primeira medida deve ser de ordem política para restaurar na sociedade civil a confiança nas instituições do País.

Na raiz da crise de confiança está a prolongada e desastrada transição. Programada pelos governos militares para ser "lenta e gradual", está, na verdade, servindo para manter no poder os mesmos grupos arcaicos e fisiológicos que sempre infelicitaram o País.

E as frustrações do povo vêm-se acumulando anos a fio, diante das constantes demonstrações de incompetência, e incapacidade do Governo em pôr termo aos descalabros econômicos e administrativos.

Dessa forma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que se possa tomar medidas saneadoras da nossa economia, é imprescindível restaurar a confiança do povo. E neste ponto estamos em compasso de espera até o dia 15 de no-

vembro, quando o povo irá manifestar nas urnas sua vontade.

As próximas eleições constituem uma possibilidade de mudança, de retomada de hábitos mais democráticos nas relações políticas, sociais e econômicas. Abrem caminhos para a retomada do desenvolvimento com justiça, que resgate da humilhação da fome e da miséria milhões de brasileiros.

Urge que os homens mais esclarecidos dessa Nação, libertos do falso dilema esquerda versus direita, apareçam diante do povo com suas idéias, propostas e programas viáveis.

É um direito do povo ter acesso a informações verdadeiras sobre os problemas do País e sobre as soluções reais para os mesmos, a fim de que possa formar sua consciência e tomar decisão acertada na hora de depositar seu voto nas urnas.

Somente um governo progressista e moderno, com o respaldo dos votos da maioria dos brasileiros, poderá tomar medidas saneadoras da nossa economia. A primeira delas é acabar com o déficit público, o que exige medidas amargas, tais como: austeridade nos gastos, corte dos subsídios, de pessoal e das excessivas gorduras da máquina do Estado e das empresas públicas.

Enfim, pôr ordem na economia interna, para restaurar a confiança dos investidores nacionais e internacionais e, assim, poder o País retomar o seu desenvolvimento.

É preciso criar as condições internas para que aqueles brasileiros, que fugiram com suas poupanças para a economia subterrânea ou para os chamados "paraísos fiscais" no exterior, se sintam estimulados a trazê-las de volta ao sistema produtivo formal interno.

A segunda medida de ordem econômica que deverá ser tomada pelo próximo governo é a renegociação da dívida externa de modo mais favorável aos nossos interesses. Precisamos, com urgência, de alívio no pagamento dos servidores da dívida. Precisamos ser libertos da obrigação de manter os altos superávits na balança comercial, com o sacrifício do abastecimento interno, com a perda do padrão de vida do povo e com a redução drástica da nossa capacidade de importar os insumos indispensáveis ao nosso desenvolvimento econômico, social e cultural.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, o momento é propício para uma negociação da dívida, favorável aos nossos interesses. Há hoje, entre os credores, o consenso de que a dívida é impagável e que constitui alto risco para as instituições democráticas dos países devedores.

O Plano Brady, do governo Bush, é uma primeira tentativa de alívio das pressões da dívida sobre as economias dos países do Terceiro Mundo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se o povo brasileiro superar o falso dilema entre o arcaismo da direita e o obscurantismo da esquerda radical e tiver a felicidade de eleger um governante esclarecido, moderno e progressista, é possível que se faça uma negociação da dívida que permita a retomada dos investimentos e do desenvolvimento.

E já é tempo para isso, pois a sociedade brasileira, sobretudo as classes mais pobres, está à beira da exaustão e dando sinais de perda de paciência.

Passarei, agora, a tratar de dois assuntos, rapidamente, que não dizem respeito à dívida externa.

Quero aproveitar a presença de V. Ex^a Senador Nelson Carneiro, nesta Presidência, para transmitir um pedido, que já foi feito pessoalmente. Nós tivemos aqui no Senado a Comissão que tratou do Código de Defesa do Consumidor, assunto no qual nós estamos atrasados. A Constituição nos deu um prazo para apresentarmos o Código e esse prazo já está esgotado. Tive a oportunidade de presidir essa Comissão e apresentar um antiprojeto para ser examinado, juntamente com outras propostas existentes no Senado.

Disse sempre que o projeto não era meu. O projeto, quase na sua totalidade, decorria do trabalho de uma Comissão criada pelo Ministério da Justiça apenas com algumas modificações sugeridas por mim. Portanto, não tenho nenhuma preocupação de paternidade desse projeto. Minha preocupação era apenas a de que nós, no Senado, cumprissemos com a nossa obrigação de aprovar uma proposta de Código de Defesa do Consumidor. E nós o fizemos na Comissão. Não sei se a única, mas pelo menos foi das poucas que não pediram prorrogação de prazo para a conclusão de seus trabalhos. Com a ajuda do Relator, Senador Dírcio Carneiro, dos Sub-Relatores Iram Saráiva, Gerson Garnata e Mauro Borges e a presença de alguns Srs. Senadores que acompanham aquela Comissão, votamos, dentro do prazo, na Comissão, as conclusões finais. E esse projeto do Código de Defesa do Consumidor está para vir para o Plenário.

Foi criada uma Comissão Mista para tratar também desse assunto. E quando foi criada a Comissão Mista, V. Ex^a parece que declarou que todos os projetos que estavam em tramitação seriam enviados para essa Comissão Mista.

Agora, o meu apelo a V. Ex^a é no sentido de que traga, conforme nosso Regimento, a proposta do Senado para deliberação do Plenário, e a proposta aprovada pelo Plenário será, então, levada à Comissão Mista, porque nada impede que isso ocorra. Apenas peço isto porque, infelizmente, não acredito que seja feito com rapidez esse trabalho da Comissão Mista, porque sei quantos convites recebi para participar de debates em diversos Estados do Brasil a respeito deste assunto. Como estava preocupado com o prazo, ouvi na Comissão as manifestações de técnicos, juristas e representantes de diversas áreas e, atendi a todos que me procuraram. Sei que os debates serão prolongados e o período eleitoral determinará a prorrogação dos trabalhos para o próximo ano. A minha preocupação é a de cumprir com a nossa obrigação no menor prazo possível.

Agora, gostaria que o Senado cumprisse com a sua missão, formalizasse seu compromisso com a sociedade, votando esse projeto no Plenário. Se a Comissão Mista resolver de

uma vez por todas e rapidamente, ótimo! Se demorar mais de um ano, teremos cumprido com a nossa obrigação. Fizemos isso com a Lei de Greve. Votamos aqui a Lei de Greve, no Senado, depois foi modificada, mas não fugimos à nossa obrigação. E o Senado tem agido assim.

Infelizmente, muitas das nossas propostas são ignoradas na outra Casa. Não são levadas em consideração, não são debatidas, não são votadas as propostas dos Srs. Senadores aprovadas aqui, no Senado. Tive a oportunidade de transmitir isso ao Vice-Presidente, em exercício, da Câmara, a um dos Vice-Líderes do meu Partido na Câmara e ao Diretor da Câmara: aqui temos votado muitos projetos que vêm da Câmara, mas infelizmente, as propostas dos Senadores, que vão para a outra Casa aprovadas pelo Senado, não estão sendo motivo de deliberação.

Sr. Presidente, meu primeiro apelo é este: de votarmos aqui, no Plenário, as conclusões do trabalho da Comissão que elaborou a proposta do Código de Defesa do Consumidor.

O segundo assunto que eu gostaria de abordar rapidamente diz respeito ao pronunciamento do meu Líder, Senador Ronan Tito.

S. Ex^a tem razão quando fala contra as acusações levianas. Isso tem sido uma constante na vida pública, essas acusações contra companheiros, contra os homens públicos. A impunidade que existe neste País cria condições para isto, porque o denunciante também deve ser punido quando a denúncia fosse comprovadamente leviana. Mas nem o denunciante é punido, nem o acusado, quando responsável, também é punido. Neste País campeia a impunidade, e por isso vemos aí, a cada instante, a repetição de fatos como este.

Então, se me solidarizo com o meu Líder na sua manifestação veemente contra supostas acusações levianas, também acho que as CPI que aqui ocorrem, que enviam para o Ministério Público as suas conclusões, não podem ter suas conclusões levianamente tratadas pelo Executivo, ou até pelo Judiciário, que não levam a sério as acusações, as informações e as documentações que constam do relatório da Comissão e que lhes são enviadas através da Procuradoria-Geral da República, e não chegam ao final da apuração dos fatos apontados, para depois alguém dizerem que a levianidade parte da CPI e levam à descrença os trabalhos que as comissões do Congresso realizam.

Não, no caso da CPI da Corrupção enviamos as conclusões para o Ministério Público de acordo com as novas normas constitucionais e, infelizmente, esses processos estão todos parados lá ou, segundo eles afirmam, em órgãos do Judiciário.

Tive a oportunidade de pessoalmente perguntar aos representantes da Procuradoria que aqui estiveram, como o Dr. Pertence, quando foi sabatinado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando de sua indicação para o Supremo Tribunal Federal, onde estavam esses processos — e cito um caso meu, pessoal — e a denúncia que fiz, o pedido que fiz, para processar um Ministro

de Estado que me tinha ofendido, e até hoje o processo está sendo examinado na Procuradoria, sem que respeitem os direitos de um Senador.

Ali está a impunidade que leva à leviandade, porque, se as acusações sérias fossem tratadas seriamente, apurados os casos até o final e punidos os responsáveis, não veríamos tantas denúncias que são feitas levianamente, porque o leviano também teria que ser responsabilizado pelo mal que fez àquele que foi injustamente acusado. No Brasil pouco se faz para diminuir a impunidade.

O SR. MAURO BENEVIDES — Permite-me V. Ex^a nobre Senador Jutahy Magalhães?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES — Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Ex^a se reporta especificamente às Comissões Parlamentares de Inquérito que, depois de atuarem na apuração de fatos delituosos, apresentam suas conclusões e estas são encaminhadas para o procedimento judicial cabível, através do Ministério Público. Lembro a V. Ex^a que não apenas as CPI têm essa prerrogativa de apuração de fatos e de dar seguimento de suas conclusões para que o Ministério Público se encarregue de oferecer a denúncia prevista na legislação ordinária. Recordo para V. Ex^a e o Plenário, neste instante, que também a Comissão de Fiscalização e Controle, com base na lei que as instituiu, tanto a da Câmara dos Deputados como a do Senado Federal, tem idêntica prerrogativa. Concluído o trabalho de fiscalização, se deve decorrer a incriminação de pessoas, dirigentes de órgãos da Administração Direta ou Indireta, chanceladas essas conclusões pelo Plenário, caberá ao Senado Federal ou à Câmara dos Deputados encaminhar a matéria ao Ministério Público para o procedimento previsto, neste caso, já na legislação ordinária. Então, dispomos desses dois instrumentos que, se eficazmente utilizados, poderiam garantir a nossa sintonia perfeita com esse anseio, que é generalizado hoje, de se resguardar o interesse público, de se preservar o dinheiro público e se punir aqueles que são responsáveis pela malversação desses recursos. Portanto, se V. Ex^a elegeu, neste momento, como um instituto adequado nesse trabalho de fiscalização, as CPI — que o são, não há dúvida —, lembro a V. Ex^a que também a Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados e a do Senado Federal, ambas, possuem idêntico poder e utilizar-se-ão do Ministério Público para que os culpados recebam a sanção merecida.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Nobre Senador Mauro Benevides, quando falei das CPI, foi porque a chamada CPI da Corrupção fora citada no pronunciamento do Senador Ronan Tito. Não fui signatário da medida proposta que foi enviada à Câmara dos Deputados, porque achei que não deveria ser esta a tramitação. Discordei da maioria dos meus companheiros. No entanto, o que está no Mi-

nistério Público tem a minha assinatura também.

Agora, V. Ex^a lembra a Comissão de Fiscalização e Controle. Lutamos muito, quando foi aqui modificado o nosso Regimento Interno e adaptado à nova Constituição, para que fosse mantida a existência da Comissão de Fiscalização e Controle, porque tecnicamente havia razão para desejar a sua permanência, já que todas as Comissões hoje têm o poder de fiscalização. Havia, pois, tecnicamente, a ideia de que não seria necessário mantermos a existência da Comissão de Fiscalização e Controle, já que todas as outras Comissões tinham esse poder. Entretanto, defendi a tese de que, até como exemplo, deveríamos manter no Senado a Comissão de Fiscalização e Controle, para mostrar que estávamos aqui com uma Comissão para exercer aquele maior poder, que temos — e V. Ex^a teve muita participação nesse episódio —, o da fiscalização dos atos do Poder Executivo. V. Ex^a tem razão. Hoje, todas as Comissões podem encaminhar seus processos para o Ministério Público.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esclareço a V. Ex^a que na Ordem do Dia de hoje figura, entre os projetos que deverão ser votados na próxima quarta-feira, o Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1989 — Código do Consumidor.

Se, porém, surgirem emendas quando esse projeto vier a Plenário, teremos que enviá-lo como se encontra, com as emendas da Comissão Mista do Congresso. Se, porém, for aprovado como veio, se veio diretamente, nada impede que um continue correndo aqui e o outro, lá, se surgiem emendas. De qualquer forma a contribuição do Senado será dada, seja em termos definitivos, seja com as emendas que forem apresentadas em Plenário.

Quanto à segunda parte, acredito — não tive a honra de ouvir o discurso do nobre Senador Ronan Tito, porquanto estava convocado para uma sessão de instalação da Comissão do Centenário da República; no entanto, como foi lembrado aqui, hoje, as Comissões de Inquérito remetem diretamente ao Ministério Público as suas conclusões, quando essas Comissões entendem que há algum crime a apurar.

Foi noticiado o resumo das conclusões dessa Comissão, resumo cuja autenticidade nenhum de nós pode atestar. De qualquer forma, quem dirá da responsabilidade ou não dos apontados, e não indiciados como responsáveis por ação ou omissão, será o Ministério Público; não iremos julgá-los.

Antigamente, as Comissões de Inquérito enviavam as suas deliberações para a aprovação do Plenário. A Constituição deu autonomia a essas Comissões, como deu às Comissões de Fiscalização Financeira.

De modo que o Plenário do Senado não é responsável pelas conclusões daquela Comissão, embora resulte do trabalho, como

sempre cuidadoso, dos Membros que a integram.

Eram estes os esclarecimentos que a Mesa deveria dar, em face do discurso do nobre Senador Jutahy Magalhães, mesmo porque não é o Senado que se está manifestando, como um Corpo, sobre possíveis irregularidades e a responsabilidade por essas irregularidades, e uma Comissão do Senado, na forma constitucional, pode enviar diretamente suas conclusões ao Poder Judiciário.

Esperamos que, desta vez, e nas outras vezes que se seguiram, o Poder Judiciário cumpra o seu dever. Nós, do Legislativo, cumplimos o nosso. Cabe ao Poder Judiciário encaminhar, ou não, as denúncias, se essas denúncias tiverem embasamento capaz de justificar o oferecimento de um procedimento judicial.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Os pronunciamentos desta manhã, nesta Casa, dos eminentes Colegas que me antecederam, foram, de certa forma, pronunciamentos que corresponderiam ao que chamaria de "uma correção da mídia".

Quase todos nós vimos à Tribuna, nesta manhã, para refutar, explicar, esclarecer algumas notícias que ocorreram e que surgiram na imprensa falada e escrita, no decorrer desta semana.

É nosso propósito, nesta manhã, falar de maneira um tanto singela, até perfumária, sobre o SUS — Sistema Único de Saúde, que venho acompanhando desde a sua criação e instalação, e que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não disse bem a que veio após a promulgação da nossa Constituição e a sua criação definitiva.

Hoje, pela manhã, ao receber o *Jornal do Brasil*, encontrei-me com este artigo:

SANGRIA NA VERBA DO SUS

SEM FISCALIZAÇÃO, DINHEIRO SE PERDE EM VÁRIOS ESTADOS

Ricardo Miranda Filho

Brasília — O Tribunal de Contas da União (TCU) enviou aos Ministros da Previdência e Assistência Social, Jader Barbalho, e da Saúde, Seigo Tsuzuki, um minucioso relatório onde aponta irregularidades na aplicação de recursos do Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde (Suds) por prefeituras das capitais e secretarias de Saúde de 12 estados. Entre as irregularidades, o TCU verificou a aplicação ilegal de recursos do sistema no mercado financeiro pelo então secretário de Saúde e do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul, Antenor Ferrari, e a realização de despesas sem dotação orçamentária pelo ex-prefeito de Porto Alegre, Alceu Collares.

A Ministra do TCU, Elvira Lordello Castello Branco, relatora do processo, culpou pelas irregularidades "a precariedade de fiscalização sobre a execução desses convênios pelos órgãos repassadores dos recursos: o Inamps e o Ministério da Saúde". Segundo ela, as mesmas irregularidades evidenciadas nas prefeituras das capitais deve ocorrer nas prefeituras menores, onde há poucos recursos humanos e materiais. Nas sete páginas do seu parecer, o TCU aponta irregularidades nos escritórios regionais do Inamps, nas secretarias estaduais de Saúde e em prefeituras dos estados de Alagoas, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo.

Em seu relatório, o TCU destaca o caso da Secretaria de Saúde e do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul, que recebeu verbas de Cr\$ 2,89 bilhões até agosto do ano passado. Parte dos recursos foi desviada ilegalmente pelo então secretário Antenor Ferrari para aplicação no mercado financeiro através do Banco Meridional do Brasil, além de movimentações através do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul). Ainda nesta secretaria, as verbas do Suds foram usadas para o pagamento de gratificações, concessões de diárias e aquisições de materiais diversos por servidores do estado.

O ex-prefeito de Porto Alegre, Alceu Collares, é apontado no mesmo relatório como tendo usado parte da verba de Cr\$ 160 milhões que recebeu até agosto do ano passado para o Suds em aplicações no Banrisul, além de realizar despesas sem dotação orçamentária. Outros dois prefeitos de municípios gaúchos, José Haidar Farret, de Santa Maria, e Carlos Giacomazzi, de Canoas, engordaram a lista de irregularidades com desvios de verbas do Suds para o pagamento de isonomias salariais em suas cidades, deixando de providenciar registros dos recursos recebidos e realizar planos de sua aplicação. Foram repassados para o Rio Grande do Sul até agosto de 1988 recursos originários dos Ministérios da Saúde e Previdência no total de Cr\$ 3 bilhões.

A lista de irregularidades, porém, é muito mais ampla nos demais estados. Nos escritórios regionais do Inamps foram verificadas concessões de recursos sem planos de aplicação e cessão de bens móveis e imóveis do Inamps sem inventário e termo de cessão. Nas secretarias estaduais de Saúde, constatou-se a aplicação de recursos no mercado financeiro em bancos não oficiais e títulos que não eram do Tesouro Nacional, transferências de recursos do Suds para entidades privadas e hospitais administradas por terceiros, contratação de pessoal sem concurso público, aquisição de bens de empresas não vencedoras de licitação, pagamentos antecipados de despesas, entre outras irregularidades. Dentro de duas se-

manas, após a leitura do relatório, o presidente do Inamps, José de Ribamar Pinto Serrão, terá de explicar as irregularidades.

Em seguida, os servidores apontados nas irregularidades serão ouvidos em audiência.

Sr. Presidente, Srs. Senadores. Nascido em julho de 1987 do consenso dos sanitaristas brasileiros, o Sistema Único de Saúde (SUDS) vem enfrentando, ao longo destes dois anos, uma série de obstáculos que tradicionalmente impedem que a nossa população tenha um atendimento médico-hospitalar digno. Apesar disso, neste curto período — curto porque se trata de combater uma mentalidade arraigada — já foi possível constatar uma melhoria-digo eu — sensível no setor de Saúde em vários Estados da Federação.

Este sistema de saúde, posteriormente confirmado pela Constituição promulgada em outubro do ano passado, como me referi no início do meu pronunciamento é, sem dúvida, uma grande conquista do povo brasileiro. Mesmo assim, continua a sofrer o desgaste decorrente daqueles problemas que sempre afligiram quem se preocupa com o setor. Ou seja, com o setor de saúde do povo brasileiro.

Além de tudo isso, temos de apontar como um dos maiores inimigos, se não o maior, do SUDS, o atraso sistemático na remessa de parcelas de recursos da União para os Estados. Este atraso tem ficado, segundo denúncia de Secretários Estaduais de Saúde, sempre entre três ou quatro meses, gerando uma série quase infinita de problemas, entre os quais sobressai o fechamento de postos de atendimento médico por absoluta falta de material de limpeza e medicamentos.

É de estabarrecer um depoimento com esse conteúdo. É preciso, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, acabar logo com o contumaz atraso no envio de recursos para os Estados. E eu pergunto: Onde fica retido esse dinheiro? Precisamos saber por que estas verbas, às vezes, só chegam aos Estados depois que serviços essenciais tiveram de ser desativados por absoluta irresponsabilidade de funcionários.

Esse repasse de verbas tem de ser agilizado, mesmo que para isso o Governo tenha de lançar mão de recursos inclusive de outras áreas, porque nada é mais importante que uma vida humana. Nenhuma justificativa burocrática para este atraso pode eximir de culpa aqueles que serão os responsáveis diretos pela morte de determinadas pessoas, nos Estados, por falta de assistência médica.

Como contribuição pessoal, gostaríamos de deixar aqui uma alternativa que poderia levar à superação do problema dos repasses. Acreditamos que as verbas da União para a saúde devem ser distribuídas nos mesmos moldes do atual Fundo de Participação dos Estados e Municípios, ou seja, com os recursos alocações na parte de Seguridade Social do Orçamento da União, já com as datas para o repasse previsto.

O atraso se dá também porque existe, hoje, exigência de prestação trimestral de contas

por parte dos Estados. Esta prestação de contas, ao ser feita nos Estados, e a ser analisada em Brasília, atrasa todo o sistema: elabora-se isso no seu Estado e vem para Brasília. Imaginem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que significa isso em termos de demora de apreciação, de julgamento. Mais lógico seria, então, creio eu, se fosse feita diretamente ao Tribunal de Contas dos respectivos Estados.

Igualmente lesiva para a concretização do Sistema Único de Saúde tem sido a atitude de certos governadores que não têm cumprido com sua parte no sistema, ao se recusarem a aumentar a percentagem de recursos destinados à saúde.

Em matéria da edição de 2 de julho, o *Correio Braziliense* informa que o Estado de Minas Gerais, por exemplo, investe apenas 1,28 por cento do seu orçamento em saúde, quando este índice deveria ser da ordem de 13 por cento. Diz o mesmo jornal ainda, que em Alagoas a situação é pior ainda já que o Estado "está há 19 meses sem aplicar um centavo no SUDS".

No que se refere aos Estados, achamos que todos deveriam ter um índice mínimo de seu orçamento dedicado ao setor de saúde, também com repasse automático aos municípios, dentro de critérios técnicos, para evitar o nefasto manejo político destas verbas destinadas às prefeituras.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ninguém desconhece a situação pré-falimentar da quase totalidade dos nossos Estados, fruto de uma política centralizadora que foi mantida por muito tempo neste País, mas sabemos também que a saúde deve ser área prioritária em qualquer administração pública, ainda que com o sacrifício de outros setores.

A mudança de mentalidade contida na filosofia do SUDS — ou seja, a passagem do centralismo clientelista, burocrático e desumano para a descentralização, marca dos tempos modernos — tem que se dar no menor prazo possível, já que assim o determina a nova Constituição e assim o exige o nosso povo. Sabemos, no entanto, que esta mudança abala privilégios e contraria interesses menores: O cidadão brasileiro, que sofreu um acelerado processo de amadurecimento político durante a feitura da Constituição, não vai mais — tenho certeza — compactuar com a falta de sensibilidade daqueles que não reconhecem a saúde como bem principal do ser humano, nem com os tecnocratas que desejam boicotar uma conquista da importância do SUDS.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito Bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Francisco Rolemberg, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, Terceiro Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revi-

são do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo registrar, da Tribuna do Senado Federal, o transcurso, ontem, do sexagésimo aniversário de fundação da Federação das Associações do Comércio, Indústria e Agricultura do Ceará — Facic.

Entidade das mais prestigiosas, com assinalados serviços prestados ao nosso Estado e ao Nordeste, presidida pelo industrial Raimundo Viana, o tradicional sodalício congrega na sua Diretoria os mais conceituados líderes de nossas atividades econômicas, sendo o plenário obrigatório de discussões em torno das questões mais palpitantes ligadas ao interesse do País.

Como seus Vice-Presidentes alinharam-se, por preceituação estatutária, os Presidentes das várias Federações do Comércio Atacadista e Varejista, das Indústrias, da Agricultura, dos Lojistas e dos Exportadores, que oferecem um imenso suporte de apoio às decisões que ali são adotadas.

No passado, figuras como Diogo Vital de Siqueira, Antônio Fiúza Pequeno, Franklin Monteiro Gondim, Júlio Rodrigues e Clóvis Arribalzaga Maia, dentre outros, atuaram empenhadamente para situar a Facic como órgão a serviço das legítimas aspirações da Região nordestina.

Falando a veículos de comunicação social editados em Fortaleza, ressalta, sobre a transcorrência do magno evento, o Presidente Raimundo Viana:

"Ao longo desses 60 anos, a Facic contribuiu, sem a menor sombra de dúvida, em todos os segmentos da sociedade. Neste sentido, a entidade teve decisiva participação em diversos projetos que beneficiaram o Estado, entre eles a vinda da energia de Paulo Afonso, concretizada no Governo Virgílio Távora, o Porto do Mucuripe, a construção do Orós, a implantação do ICM, que teve no Jornalista José Nascimento, um dos assessores da entidade, defensor dos mais destacados."

Quando o Congresso deliberou, em maio passado, sobre o Decreto-Lei nº 2.452/88, que dispunha sobre as Zonas de Processamento de Exportação, a Facic endereçou-me longo telex, emprestando entusiástica solidariedade à luta que empreendi em favor da implantação desse instituto aduaneiro no Norte e Nordeste do País.

Guardo, aliás, no meu arquivo, aquela significativa mensagem, assinada também, pelo Líder Jeovah Damasceno, Presidente do CDL de Fortaleza; por Osvaldo Dantas, dirigente máximo da Associação Comercial, e Luiz Esteves Neto, Presidente da Federação das Indústrias do Ceará, testemunhando o reconhecimento pela vitória que conseguimos no âmbito do Parlamento brasileiro.

Mais recentemente, ao apreciar o Fundo Constitucional que regularmente o art. 159 da Carta Magna, novamente a Facic envindou esforços junto a mim, Relator da matéria, para que não se descharacterizasse a intenção do Constituinte em favorecer o setor produtivo do chamado Polígono das Secas.

Trata-se, Sr. Presidente, de uma associação idônea que se credenciou ao respeito e à admiração dos nossos coestaduanos.

Por isso, entendi de meu dever homenagear a Facic pelos seus 60 anos de profícua existência, fazendo votos para que a sua trajetória continue a ser marcada pelo propósito inabalável de defender todas as causas que se identifiquem com os mais justos anseios da gente nordestina.

Era que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é possível caminhar com segurança sobre um terreno sem conhecê-lo. Quem anda no escuro está arriscado a tropeçar e perder o seu rumo, enquanto tateia em busca do caminho certo. Por isso, conhecer a realidade é uma das condições essenciais para que a legislação e as políticas públicas em geral atinjam objetivos corretos. E o instrumento por excelência para conhecemos o chão onde pisamos é a pesquisa científica.

Uma contribuição neste sentido acaba de nos ser remetida pela Assessoria desta Casa. Trata-se de um interessante trabalho que procura responder às seguintes perguntas: em que condições os jovens ingressam no trabalho? Qual a participação da escola e de outras instituições na sua orientação? Quais as variações segundo o sexo e o nível sócio-econômico dos jovens?

Essa pesquisa financiada pelo Ministério da Educação e pela Sociedade Brasileira de Educação Comparada, focaliza um grupo de jovens empregados no comércio e serviços do Distrito Federal, analisando a sua trajetória educacional e ocupacional. Dentre os seus resultados, destaca-se que os jovens entram cedo no mercado de trabalho, como a população brasileira em geral, prejudicando muitas vezes a continuidade dos seus estudos escolares. Não foi, porém, qualquer trabalho que prejudicou sua vida na escola, mas, sim, as atividades como biscoiteiros, no setor informal, que não ofereciam segurança e ocupavam elevado número de horas por semana. O trabalho assalariado, com carteira profissional assinada, chegou a ser um incentivo e um meio de financiar a escolarização.

O mais grave, porém, o que mais preocupa a quem se interessa pela educação nacional, é que estes jovens ingressaram no trabalho completamente às escuras. Em sua quase totalidade, foi à família que os ajudou a procurar trabalho ou emprego, além de oportunidades de formação profissional. A escola para eles não ofereceu orientação e preparo, a não ser em raros casos. Assim mesmo, os cursos profissionalizantes ministrados pela rede escolar foram muito mal reputados tanto por empregados como por empregadores.

Não se espera, é claro, que a escola ofereça a cada um o treinamento necessário a uma

ocupação. Ao contrário, em muitos casos o treinamento em serviço se revelou um meio eficaz de aprendizado do trabalho, transformando a empresa numa importante agência de qualificação. Mas o pior é que, sem querer esclarecimento, sem consciência clara da relevância do momento de entrada no mundo do trabalho, estes jovens se sentiram perdidos e procuraram a primeira oportunidade de trabalho que lhes surgiu ao alcance das mãos. Da escola a contribuição que restou, embora com restrições à sua qualidade, foi a educação geral, que lhes serviu de base para aprender o trabalho, às vezes em cursos pagos às suas próprias custas.

Se isso serve de consolo, o autor frisa que em inúmeras sociedades a situação do jovem ao começar a trabalhar tende a ser muito penosa. Neste contexto são mais onerosas as pessoas de condições sócio-econômicas modestas e os habitantes das áreas rurais e dos países menos desenvolvidos. Por isso mesmo, o autor nota que existe nas sociedades uma estratificação por idade, além de outros critérios. E chega mesmo a indagar se estas experiências difíceis representam uma espécie de rito de passagem, tal a freqüência com que os jovens têm de se submeter ao trabalho em condições penosas e de inferioridade.

Informações como as que apresentamos nos levam a ponderar seriamente sobre as transformações necessárias à nossa educação, sobretudo no que tange à futura Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Precisamos de uma escola que ensine com competência e que ofereça aos seus alunos os recursos necessários para enfrentar a vida lá fora. Para tanto, os sistemas de ensino necessitam de meios financeiros e de aproveitá-los bem. Só dessa forma poderão eles desenvolver as potencialidades humanas, para que possam se transformar em frutos úteis para os indivíduos e a sociedade.

Nesta oportunidade, desejo destacar que o estudo referido é de autoria do Professor Cândido Alberto Gomes, Assessor Legislativo da Comissão de Educação desta Casa. Sua monografia foi apresentada recentemente no VII Congresso Mundial de Educação Comparada, realizado na Universidade de Montreal. Tendo em vista o valor desse trabalho, foi o Professor Cândido Gomes, nessa oportunidade, eleito Presidente do Comitê de Pesquisa do Conselho Mundial das Sociedades de Educação Comparada. É a primeira vez que um pesquisador do Terceiro Mundo ocupa tal posto naquela organização internacional. Fatos como este indicam que a educação brasileira precisa com urgência catalisar seus recursos para alcançar níveis de desempenho à altura das necessidades nacionais. Recursos existem, mas é preciso combiná-los e dinamizá-los. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Souza) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a imprensa nacional

vem anunciando, há algum tempo, que a Petrobrás está desenvolvendo estudos visando à futura implantação de um poliduto, a partir da Refinaria Presidente Getúlio Vargas, em Araucária, Estado do Paraná, destinado ao escoamento de derivados de petróleo para Santa Catarina e o Sul do País. Num primeiro estágio, o oleoduto alcançaria Joinville e, em seguida, numa segunda etapa, se estenderia até o sul do Estado de Santa Catarina, passando por Itajaí, Florianópolis e Tubarão.

A primeira vista, a notícia parece promissora. No entanto, um projeto dessa envergadura, já pelos vultosos investimentos que acarreta, já por suas profundas implicações econômicas e sociais, deve merecer dos membros desta Casa, dos órgãos governamentais e de todos os segmentos representativos da sociedade brasileira um acompanhamento atento e vigilante, exercitado segundo uma ótica fundamentada no princípio da racionalidade econômica e que garanta a prevalência dos interesses nacionais sobre os regionais ou meramente setoriais.

Nessa época de crise econômica em que se debate o País, os parcos recursos destinados a investimentos devem ser alvo de minuciosas análises e discussões, para que se possa estabelecer uma rigorosa ordem de prioridade na inversão e aplicação de capital em projetos ou obras em que o Governo tenha participação majoritária.

É em nome, portanto, dessa racionalidade econômica que é lícito indagar se é economicamente viável e compensador dar início a um projeto de expansão da rede de oleoduto da Refinaria Presidente Vargas, sem antes examinar outras soluções alternativas que possam atender melhor aos interesses da região e do País.

O incremento de pesquisas em torno da exploração da bacia petrolífera de Tubarão, por exemplo, poderá ser inviabilizado se os novos investimentos forem canalizados para a implantação do poliduto Araucária/Santa Catarina. Dentro dessa perspectiva, não haveria sentido ou justificativa econômica em explorar o petróleo na costa catarinense, canalizá-lo para Araucária, para depois retornar com os produtos refinados à Santa Catarina e ao Sul do País. O mais lógico e racional seria processar a operação de refino na Região nordeste de Santa Catarina, instalando aí uma refinaria, a partir da qual seriam escoados os derivados do petróleo para o mercado consumidor sulista.

Na indústria petrolífera, a implantação de qualquer projeto demanda tempo, planejamento cuidadoso e vastas somas de recursos. Não pode haver erro ou mudanças de rumo, sob pena de desperdícios e descompassos difíceis de serem recuperados. Apenas a título de ilustração, vale a pena lembrar que a pesquisa geofísica para a descoberta de um campo petrolífero consome, em média, de 1 a 3 anos; o desenvolvimento de todo o potencial do campo pode demandar até 10 anos; já a construção de uma refinaria, desde a escolha do terreno e elaboração do projeto até o término da construção, pode estender-se por um

período de 5 a 7 anos. Em outros setores industriais, uma concentração adequada de talentos e recursos pode, através de programas intensivos, produzir rápidos resultados. Já na indústria de petróleo, todas as etapas de implantação de um novo projeto devem ser cuidadosamente previstas com uma larga margem de antecedência, dada a relativa lentidão de todo o processo operacional.

O terminal marítimo de São Francisco do Sul, construído a cerca de 9 quilômetros do litoral catarinense, recebe o petróleo bruto e o remete, através de um oleoduto com 117 quilômetros de extensão, até a Refinaria Presidente Vargas, em Araucária, nas proximidades de Curitiba. Essas mesmas instalações também podem ser usadas na transferência de derivados do petróleo.

A perspectiva de exploração da bacia petrolífera de Tubarão, aliada à presença do terminal marítimo de São Francisco do Sul, parece indicar a necessidade de instalação de uma refinaria no próprio Estado de Santa Catarina, pela confluência dos dois fatores que, em última análise, determinam a escolha apropriada do local: proximidade da jazida petrolífera e índice mais acentuado do consumo de derivados.

O problema é complexo e requer estudos técnicos apurados, ditados pela necessidade de promover um desenvolvimento equilibrado da região sul, sem prejuízos para a economia global do País.

É extremamente importante permanecermos alerta, acompanhando de perto os programas de investimento da Petrobrás e, em particular, as ações e intenções da estatal, relacionadas com o poliduto de Araucária e a futura exploração da bacia petrolífera de Tubarão. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Louival Baptista.

O SR. LOUIVAL BAPTISTA (PFL) — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, num momento em que todos nós estamos preocupados com as dificuldades que abalam a conjuntura mundial e, em decorrência, a nossa economia e os programas de governo, nos entusiasmam o esforço, o sucesso e a criatividade de muitas empresas e mesmo de empresários isolados que persistem na fé inabalável pelo seu trabalho.

Por mais otimistas que queiramos ser, não resta dúvida de que atravessarmos uma fase difícil e que não depende exclusivamente de ações do Governo. Sem considerar outros fatores da conjuntura sócio-econômica brasileira, a inilação, que antigamente nos transmitia uma sensação de longínquo e impalpável conceito de economia política, desde alguns anos, nos cerca e inquieta a cada dia, de forma persistente e progressiva, corroendo os salários, minando o poder de compra, minimizando a capacidade de realizações dos investimentos, desvalorizando os recursos públicos, promovendo movimentos grevistas e, o

que é pior, em áreas de serviços públicos essenciais.

A inflação brasileira, além dos componentes estruturais e monetários, tem uma parcela, ou um fator, de cunho eminentemente psicológico que, mal orientado, gera a especulação, a pior de todas as mazelas da inflação, que impõe a sonegação de produtos, a manipulação de oferta e demanda, não somente de bens e serviços como também de recursos, forçando, em interesse próprio, a alta artificial dos preços e da taxa de juros, que em nosso País já atingiu níveis insuportáveis.

Não é que o espírito esbanjador do brasileiro, como se referia Getúlio Vargas, esteja puxando a inflação; não acredito que a atual taxa de juros seja reflexo do excesso de consumo mas, sim, da ação em grande parte especulativa, com reflexos negativos sobre o déficit público, a economia popular e os investimentos produtivos.

Em companhia do Ministro João Alves Filho, após a visita que fizemos a Itaipu, fomos a Capinzal, Joaçaba e Videira, no meio-oeste catarinense, onde visitamos empreendimentos do Grupo Perdigão.

Em Capinzal, estivemos num frigorífico que abate 250 mil frangos por dia, que são em sua grande maioria exportados para o Japão, Cuba, Oriente Médio, Arábia Saudita, Suíça, Hong Kong e outros.

Visitamos, também, outras indústrias do Grupo, capitaneado pelo seu fundador Saul Brandalise e pelos seus filhos Flávio Brandalise, Raul Brandalise Jr. e seu genro Ivan Oreste Bonato.

Quero registrar o meu entusiasmo de ver, em nosso País, empresas daquele porte, abatendo, juntas, 430.000 aves e 5.200 suínos por dia.

São empresas como essa, Sr. Presidente, que acreditam em nosso País e investem na produção e no trabalho, contrariando aqueles maus brasileiros que vivem da especulação nefanda, aproveitando-se e promovendo ainda mais a turbulência sócio-econômica por que passa o Brasil.

O Brasil, para sair da crise, precisa, além da ação de governo, de iniciativa, criatividade, trabalho e patriotismo.

A nossa esperança é que outros sigam exemplos como esse do Grupo Perdigão, que vêm perseguindo, com tenacidade, os objetivos de equilíbrio entre lucratividade e benefício social daquelas 120 mil pessoas que dele dependem diretamente.

O Brasil, para recuperar seus níveis de crescimento, precisa equacionar dois obstáculos muito sérios e que todos sabemos ser a dívida interna e a externa, mas necessita, de imediato, para ajudar a solucioná-los, do trabalho dos que têm salários e empregos, e dos ricos, dos que têm grandes fortunas aplicadas no mercado financeiro, para que invistam na produção dos bens de que a Nação carece para o seu consumo interno e para exportação, gerando divisas, novos empregos e, consequentemente, novos investimentos.

E encerrando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero manifestar o meu entusiasmo, a

minha homenagem e os meus aplausos a todos aqueles que trabalham, produzem, amam e acreditam no Brasil, nas imensas possibilidades de sua pujante economia e nos investimentos produtivos.

A crise brasileira só é maior na cabeça dos pessimistas e dos derrotistas mas, graças a Deus, nos conforta saber que ainda existe uma pléiade de brasileiros que trabalham e investem, confiantes, no progresso e no futuro do País, por quererem contribuir para o fortalecimento da nossa Pátria, na grandeza do Brasil e no bem-estar de seus compatriotas. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de segunda-feira, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 195, de 1984 (nº 2.065/79, na Casa de origem), que altera o art. 50 da Consolidação das Leis da Previdência Social — CLPS, aprovada pelo Decreto nº 89.312, de 23 de janeiro de 1984.

— 2 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 199, de 1984 (nº 1.718/79, na Casa de origem), que dispõe

sobre a contribuição para a Previdência Social de servidor público sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e sobre a fixação do valor dos benefícios.

— 3 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1988 de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, com vistas a determinar a participação de aposentados e representantes de APAE nos órgãos de administração previdenciária que especifica.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 204, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009789/89-8,

Resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do Senhor Edgar Henrique Klever, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 29 de junho de

1989, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Leopoldo Peres.

Senado Federal, 11 de agosto de 1989. Senador **Nelson Carneiro**, Presidente do Senado Federal.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento nº 10, de 1989, destinada a apurar as denúncias sobre a devastação da Hidroelétrica Amazônica e a participação estrangeira nessas denúncias.

(*) Atas sucintas e circunstanciadas das 12º e 13º reuniões, realizadas em 20 e 27 de junho de 1989.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Destinada a apurar os conflitos de terra existentes no País.

(*) Ata sucinta e circunstanciada da 5º reunião, realizada em 21 de junho de 1989.

(*) SERÃO PUBLICADAS NO SUPLEMENTO "A" À PRESENTE EDIÇÃO

COMISSÃO TEMPORÁRIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

(**) Ata sucinta e circunstanciada da 9º reunião, realizada em 29 de junho de 1989.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

(***) Atas sucintas e circunstanciadas das 3º e 4º reuniões, realizadas em 21 e 28 de junho de 1989.

(***) Serão publicadas no Suplemento "B" à presente edição.